



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .4139
QUINTA-FEIRA, 06
DE AGOSTO DE 2026 |
EDIÇÃO DE HOJE -
26 PÁGINAS

COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DO FEMINICÍDIO

PORTARIA N° 056/2026

REQUERIMENTO N° 20.519/2025

RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA À APURAÇÃO DOS FEMINICÍDIOS CONSUMADOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG NOS ANOS DE 2024 E 2025, COM ESPECIAL ATENÇÃO À SUBNOTIFICAÇÃO, À EFICÁCIA DAS INVESTIGAÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS E À ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À MULHER.

Maria da Penha “a vida começa quando a violência acaba”

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Vereadora Liza Prado

Presidente

Vereador Elinho da Academia

Relator

Vereador Pezão do Esporte

Autor do Requerimento

Vereadora Amanda Gondim

Membro

Vereadora Delegada Lia Valechi

Membros

Uberlândia - Minas Gerais - 2026

1. APRESENTAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria n° 056/2026, em decorrência do Requerimento n° 20.519/2025, de autoria do Vereador Pezão do Esporte, foi criada com a finalidade de apurar os feminicídios consumados ocorridos no Município de Uberlândia nos anos de 2024 e 2025, bem como avaliar a efetividade das políticas públicas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher.

O prazo inicialmente fixado para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito foi de 120 (cento e vinte) dias. Contudo, em razão da complexidade da investigação, da relevância dos temas apurados e da necessidade de aprofundamento da instrução probatória, a Comissão aprovou, em 8 de junho de 2026, a prorrogação de seus trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, garantindo a adequada conclusão das atividades investigativas e a elaboração deste Relatório Final.

A investigação parlamentar ultrapassou a análise dos crimes consumados e concentrou-se na compreensão de todo o sistema de proteção às mulheres, examinando a atuação dos órgãos responsáveis pela prevenção, acolhimento, investigação e responsabilização dos agressores. Foram avaliados aspectos relacionados à subnotificação da violência, à estrutura e funcionamento da rede de atendimento, à integração entre os órgãos municipais, estaduais e do Sistema de Justiça, à execução das políticas públicas existentes e aos mecanismos voltados à prevenção da reincidência da violência doméstica e familiar.

Na reunião de instalação, realizada em 9 de março de 2026, foram eleitos como Presidenta da Comissão a Vereadora Liza Prado e como Relator o Vereador Elinho da Academia, ocasião em que

também foram definidos os primeiros encaminhamentos administrativos, incluindo a requisição de documentos, informações e dados estatísticos aos diversos órgãos públicos envolvidos.

Ao longo dos trabalhos, a Comissão realizou sete reuniões ordinárias, uma audiência pública, três visitas técnicas e mais de vinte reuniões internas destinadas à análise das informações recebidas, à apreciação da documentação encaminhada pelos órgãos públicos e à elaboração e expedição de ofícios.

Durante a instrução, foram ouvidas autoridades, representantes da sociedade civil, instituições públicas, universidades, conselhos profissionais, especialistas, familiares de vítimas e mulheres em situação de violência. Todo o conjunto probatório foi complementado por ampla documentação encaminhada pelos órgãos públicos, bem como pela análise integral de mais de 600 minutos de gravações oficiais das reuniões e da audiência pública, permitindo a formação de um acervo técnico robusto que fundamentou as conclusões e recomendações apresentadas neste Relatório Final.

A instrução demonstrou que o feminicídio constitui a etapa final de um processo contínuo de violências física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Por essa razão, a Comissão direcionou sua atuação para identificar como as vítimas foram atendidas antes da consumação do crime, verificando a eficiência dos mecanismos de proteção, a capacidade de resposta das instituições e os fatores que dificultam o rompimento do ciclo da violência.

Este Relatório Final, portanto, não se limita ao registro dos fatos apurados. Seu propósito é apresentar um diagnóstico técnico da realidade local e formular recomendações juridicamente viáveis e administrativamente exequíveis, capazes de fortalecer a atuação integrada do Poder Público e aperfeiçoar as políticas de prevenção, proteção e enfrentamento da violência contra a mulher. Mais do que investigar acontecimentos passados, esta Comissão buscou produzir um legado institucional. Cada recomendação aqui apresentada foi construída com base nas evidências colhidas durante a investigação e representa uma oportunidade concreta de aperfeiçoar a rede de proteção, prevenir novas violências e reduzir o risco de que outras mulheres tenham suas vidas interrompidas pelo feminicídio.

2. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL E REGIMENTAL

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída em estrita observância ao artigo 58, § 3º, da Constituição da República, que assegura às Casas Legislativas o poder de instituir Comissões Parlamentares de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, conferindo-lhes poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos respectivos regimentos internos.

No âmbito municipal, a atuação desta Comissão encontra fundamento na Lei Orgânica do Município de Uberlândia e no Regimento Interno da Câmara Municipal, que disciplinam a criação, funcionamento e competência das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Embora não possuam competência jurisdicional para aplicação de sanções, as CPIs desempenham papel essencial no fortalecimento do controle externo da Administração Pública, permitindo ao Poder Legislativo fiscalizar políticas públicas, identificar falhas

estruturais, recomendar providências e encaminhar suas conclusões às autoridades competentes.

No presente caso, a investigação parlamentar transcendeu a simples análise dos crimes consumados.

O objeto central consistiu em avaliar se a estrutura pública existente era suficiente para impedir a escalada da violência doméstica até seu resultado mais extremo: o feminicídio.

Essa perspectiva preventiva conferiu aos trabalhos natureza essencialmente propositiva, voltada ao aperfeiçoamento das políticas públicas municipais e ao fortalecimento da rede de proteção às mulheres.

3. METODOLOGIA E SÍNTESE DOS TRABALHOS

Desde sua instalação, a Comissão Parlamentar de Inquérito desenvolveu seus trabalhos com base na produção de evidências técnicas, na ampla participação institucional e na análise integrada das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Uberlândia. A metodologia adotada buscou assegurar que as conclusões do presente Relatório Final fossem construídas a partir de informações objetivas, diversificadas e devidamente confrontadas entre si, proporcionando um diagnóstico consistente acerca da atuação da rede de proteção às mulheres em situação de violência.

Para a instrução dos trabalhos foram realizadas reuniões deliberativas, expedição de ofícios e requisição de informações aos órgãos públicos, análise de documentos administrativos e relatórios técnicos, levantamento e estudo de indicadores estatísticos, audiência pública, oitivas de autoridades e especialistas, visitas técnicas às instituições integrantes da rede de atendimento, além do exame da legislação federal, estadual e municipal aplicável à matéria. Também foram considerados estudos acadêmicos, pesquisas especializadas e experiências exitosas implementadas em outros entes federativos, buscando identificar boas práticas passíveis de adaptação à realidade local.

A investigação contou com a efetiva colaboração das instituições que integram o sistema de proteção às mulheres, sendo ouvidos representantes da Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Secretarias Municipais, Universidade Federal de Uberlândia em especial contribuição da Professora Neiva Flávia e Professor Márcio Ferreira, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres-CMDM, Central de Acompanhamento de Alternativas Penais - CEAPA, SOS Ação Mulher e Família, e outras organizações da sociedade civil, profissionais da rede de atendimento, mulheres sobreviventes de violência doméstica e familiares de vítimas de feminicídio. Essa ampla participação institucional permitiu confrontar informações oficiais com a realidade vivenciada pelos órgãos responsáveis pelo atendimento, conferindo maior profundidade às análises realizadas.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito registra o reconhecimento à relevante atuação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais, especialmente no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Na condição de instituição essencial à função jurisdicional do Estado, o Ministério Público exerce papel estratégico na fiscalização do cumprimento da legislação, na persecução penal dos crimes praticados nesse contexto, na tutela coletiva dos direitos das mulheres e no permanente acompanhamento das políticas públicas destinadas à prevenção da violência de gênero.

As conclusões e recomendações constantes deste Relatório encontram plena consonância com os objetivos institucionais de proteção integral às mulheres e de fortalecimento da rede de enfrentamento à violência, razão pela qual esta Comissão manifesta seu elevado apreço pela atuação desenvolvida pelo Ministério Público em defesa da sociedade e da efetividade dos direitos

fundamentais.

As visitas técnicas desempenharam papel relevante durante a investigação parlamentar, pois possibilitaram à Comissão verificar diretamente o funcionamento dos equipamentos públicos, conhecer seus fluxos de atendimento, identificar boas práticas já implementadas e compreender as dificuldades enfrentadas pelas equipes responsáveis pela execução das políticas públicas. A observação in loco permitiu confrontar as informações encaminhadas formalmente pelas instituições com a realidade operacional dos serviços, tornando a avaliação mais precisa e fundamentada. A metodologia empregada privilegiou, ainda, a análise conjunta de elementos quantitativos e qualitativos. Os dados estatísticos foram interpretados em conjunto com os depoimentos colhidos, documentos oficiais, experiências institucionais, estudos técnicos e observações decorrentes das visitas realizadas, evitando conclusões baseadas exclusivamente em números e permitindo compreender o contexto em que os indicadores foram produzidos.

Ao longo dos trabalhos verificou-se que Uberlândia dispõe de uma rede de proteção estruturada, composta por instituições especializadas e profissionais comprometidos com o atendimento às mulheres em situação de violência. Entretanto, também foram identificados desafios relacionados à integração entre os diversos órgãos, ao compartilhamento de informações, à padronização dos fluxos de atendimento, ao aperfeiçoamento dos mecanismos preventivos e ao fortalecimento da atuação interinstitucional, aspectos que serão detalhadamente examinados nos capítulos seguintes.

Ao término da fase instrutória, a Comissão reuniu conjunto probatório robusto e suficiente para avaliar a efetividade das políticas públicas voltadas à prevenção, proteção, investigação e atendimento às mulheres em situação de violência.

4. MEMÓRIA DAS VÍTIMAS E COMPROMISSO COM A VIDA

Este Relatório não poderia iniciar sua análise técnica sem, antes, prestar a mais respeitosa homenagem às mulheres que perderam suas vidas em razão da violência de gênero durante o período investigado por esta Comissão.

Cada feminicídio analisado representa muito mais do que um número estatístico.

Representa uma vida interrompida, uma família profundamente marcada pela dor, filhos privados da convivência materna, pais que perderam suas filhas, irmãos, amigos e toda uma rede afetiva que jamais será plenamente recomposta.

A Comissão compreendeu, desde os primeiros trabalhos, que o verdadeiro objeto desta investigação nunca foram apenas processos administrativos, estatísticas ou indicadores criminais.

O centro desta investigação sempre foram pessoas.

Durante as reuniões da Comissão, mães, pais, filhos, irmãos e familiares de vítimas compareceram espontaneamente para compartilhar histórias de sofrimento, coragem e esperança.

Seus depoimentos, marcados por profunda emoção, permitiram compreender que o feminicídio não é um acontecimento isolado. É, quase sempre, o desfecho previsível de um ciclo contínuo de violências ignoradas, naturalizadas ou insuficientemente interrompidas pelo Estado e pela sociedade.

A Comissão registra especial reconhecimento às mulheres sobreviventes de tentativas de feminicídio que aceitaram reviver momentos extremamente dolorosos para contribuir com esta investigação. Seus relatos revelaram não apenas as falhas existentes na rede de proteção, mas também a extraordinária capacidade de reconstrução da vida após a violência.

A coragem dessas mulheres transformou o sofrimento em instrumento de mudança.

Da mesma forma, esta Comissão manifesta profunda solidariedade aos familiares das vítimas de feminicídio que compareceram

às reuniões e audiências públicas. Suas palavras jamais serão esquecidas por esta Comissão e contribuíram decisivamente para que este Relatório não fosse apenas um documento técnico, mas também um compromisso institucional com a memória das vítimas e com a prevenção de novas tragédias.

Que este Relatório represente, acima de tudo, uma homenagem permanente àquelas mulheres cujas vozes foram silenciadas pela violência, reafirmando o compromisso do Poder Público de que nenhuma vida perdida seja reduzida a um simples número e que cada recomendação aqui apresentada se converta em ação concreta para proteger outras mulheres.

5. O ANO MAIS LETAL PARA AS MULHERES EM UBERLÂNDIA: ANÁLISE DOS CASOS INVESTIGADOS PELA CPI

A instrução probatória desenvolvida por esta Comissão Parlamentar de Inquérito permitiu reconstruir o contexto dos feminicídios consumados ocorridos em Uberlândia nos anos de 2024 e 2025, identificando padrões comuns entre os casos, fatores de risco recorrentes e fragilidades que contribuíram para a escalada da violência letal contra as mulheres.

A investigação evidenciou que a elevada dedicação dos servidores, por si só, não é suficiente para superar limitações estruturais que comprometem a efetividade das políticas públicas.

As principais fragilidades identificadas concentram-se na insuficiência de recursos humanos e materiais, na necessidade de fortalecimento da infraestrutura dos serviços especializados, na ausência de protocolos unificados de atendimento, na limitada integração entre os sistemas de informação e na inexistência de um planejamento estratégico permanente capaz de coordenar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelos diversos órgãos da rede de proteção.

Esse diagnóstico torna-se ainda mais preocupante diante dos dados apurados pela Comissão. No ano de 2024, Uberlândia registrou o maior número absoluto de feminicídios consumados entre os municípios mineiros, ocupando a primeira posição no ranking estadual, sendo que só no primeiro semestre foi registrados 7(sete) homicídios consumados e 3 (três) tentados:

Feminicídios em Minas Gerais por cidade
Dados referentes ao primeiro semestre de 2024

[Voltar](#) [Pesquisar na tabela](#) Página 1 de 7

Cidade	Consumado	Tentado	Total
Uberlândia	7	3	10
Belo Horizonte	5	7	12
Governador Valadares	4	3	7
Betim	4	1	5
Juiz de Fora	3	2	5
Pedro Leopoldo	2	0	2
São João del-Rei	2	0	2
Espera Feliz	2	0	2
Ribeirão das Neves	2	1	3
Aimorés	2	0	2
Araguari	2	1	3
Contagem	2	1	3
Itajubá	2	1	3
Nova Ponte	1	0	1
Belo Oriente	1	0	1

Tabela: Cristiano Alvaranga - Fonte: Laboratório de Estudos de Feminicídios no Brasil (LEFEM) - Criado com [Datawrapper](#)

Ao final do ano de 2024, conforme dados oficiais, foram registrados 10 (dez) feminicídios consumados e 10 (dez) feminicídios tentados no Município de Uberlândia.

Já em 2025, registraram-se 2 (dois) feminicídios consumados e 10 (dez) tentados. Paralelamente, os registros oficiais de violência doméstica e familiar revelam a elevada incidência desse tipo de violência, com uma média aproximada de 11 ocorrências por dia, segundo dados consolidados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (Sejusp), demonstrando que os casos de feminicídio representam apenas a face mais extrema de um cenário permanente de mulheres vivendo em situação de violência.

O dado demonstra que a violência letal contra a mulher alcançou patamar incompatível com a estrutura institucional existente e evidencia a necessidade de aperfeiçoamento contínuo das políti-

cas públicas voltadas à prevenção, proteção e responsabilização dos agressores.

A análise individualizada dos casos permitiu identificar características comuns que reforçam o perfil já apontado pela literatura especializada e pelos estudos nacionais sobre feminicídio. As vítimas eram, em sua maioria, mulheres adultas, com idade média aproximada de 39 anos, variando entre 30 e 55 anos. Nos casos em que havia informação disponível, verificou-se predominância de mulheres pardas, correspondendo a aproximadamente 60% das vítimas. Quanto aos autores, a idade média foi de aproximadamente 40 anos, sem predominância relevante quanto ao perfil racial.

O dado mais expressivo refere-se ao vínculo existente entre vítima e agressor. Em todos os casos analisados pela Comissão, tanto nos feminicídios consumados quanto nas tentativas, o autor era marido, companheiro, ex-marido ou ex-companheiro da vítima. O resultado confirma que o feminicídio permanece intimamente relacionado à violência doméstica e familiar praticada por parceiros íntimos, reforçando a necessidade de identificação precoce das situações de risco, acompanhamento permanente das medidas protetivas de urgência e fortalecimento das ações preventivas desenvolvidas pela rede de atendimento.

Também se verificou que aproximadamente 78% dos feminicídios consumados ocorreram no interior de residências, demonstrando que o ambiente doméstico, espaço que deveria representar segurança e acolhimento, continua sendo o principal cenário da violência letal contra as mulheres.

Outro aspecto de grande relevância diz respeito ao meio empregado para a prática dos crimes. Em cerca de 80% dos casos foi utilizada arma branca, especialmente facas ou objetos perfurocortantes de fácil acesso. Esse dado evidencia que o feminicídio não depende, necessariamente, da disponibilidade de armas de fogo, mas decorre, sobretudo, da persistência do ciclo de violência doméstica, da escalada das agressões e da incapacidade de interromper, em tempo oportuno, situações já marcadas por elevado risco.

Os elementos reunidos pela Comissão demonstram que o enfrentamento ao feminicídio exige muito mais do que respostas repressivas após a consumação do crime. Exige uma rede de proteção fortalecida, integrada, adequadamente estruturada e capaz de identificar precocemente os fatores de risco, atuar de forma coordenada e impedir que a violência evolua para sua consequência mais extrema: a perda da vida de mulheres que poderiam ter sido protegidas pelo Estado e pela sociedade.

A partir dessas constatações, este Relatório passa a apresentar os principais achados da investigação e as recomendações formuladas pela Comissão Parlamentar de Inquérito, destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas e ao fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Uberlândia.

6. DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PERANTE A COMISSÃO PELA SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Em atendimento ao Ofício CPI nº 04/2026, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhou à Comissão Parlamentar de Inquérito o Ofício nº 565/2026/SMDES, de 25 de março de 2026, acompanhado de informações técnicas sobre a organização da política municipal de proteção às mulheres em situação de violência, a estrutura administrativa responsável pela execução dos serviços, os instrumentos de atendimento utilizados pela rede socioassistencial, dados estatísticos, planejamento das ações e mecanismos de articulação interinstitucional.

Conforme informado, a gestão da política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher está vinculada à Diretoria de Proteção Social à Mulher e Diversidade, responsável pela coordenação das ações voltadas à promoção dos direitos das mu-

lheres e ao atendimento das vítimas de violência. A estrutura administrativa é composta pelo Núcleo de Proteção Social à Mulher, responsável pelo planejamento de ações educativas e pela promoção de políticas de gênero; pelo Núcleo de Apoio à Casa da Mulher, incumbido da coordenação dos serviços especializados e da articulação entre os diversos órgãos da rede de proteção; e pelo Núcleo de Diversidade e Cidadania, voltado ao acompanhamento de indicadores relacionados às situações de vulnerabilidade social.

A documentação também informa a atuação do Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Cultura da Paz, instituído pela Resolução SMS nº 06/2024, com a finalidade de promover a integração entre as diversas políticas públicas relacionadas à prevenção das violências e ao fortalecimento das ações intersetoriais.

No âmbito da rede municipal de atendimento, a Secretaria descreve uma estrutura composta por diferentes órgãos e serviços especializados. O acolhimento técnico e psicossocial das mulheres é realizado pela Casa da Mulher e pelo Centro Integrado da Mulher, enquanto a apuração das infrações penais, a requisição de exames periciais e os pedidos de medidas protetivas competem à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. A atuação jurisdicional é desenvolvida pela Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, cabendo à Defensoria Pública assegurar a assistência jurídica gratuita às vítimas.

A política socioassistencial também compreende a atuação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), responsáveis pelos atendimentos de proteção social básica e especial. Integram ainda essa estrutura a Casa dos Conselhos, os Conselhos Tutelares, a Diretoria de Qualificação Profissional, o Sistema Nacional de Emprego - SINE, a Rádio Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica da Polícia Militar, o Programa Entrelaços, desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, além da Casa Abrigo e da Casa de Passagem, destinadas ao acolhimento sigiloso de mulheres em situação de risco iminente.

Quanto aos procedimentos adotados pela Casa da Mulher, a Secretaria informa que o atendimento inicial contempla a aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco - FONAR, instrumento destinado à identificação do grau de vulnerabilidade das mulheres atendidas e ao direcionamento das medidas de proteção cabíveis. Também são utilizados outros instrumentos administrativos, entre eles a Ficha de Evolução Diária, o Termo de Ciência de Recusa ao acolhimento institucional, o sistema e-Questionário e a plataforma Power BI, empregados para registro, consolidação e acompanhamento das informações produzidas durante os atendimentos.

Segundo a documentação encaminhada, esses instrumentos subsidiam a organização dos atendimentos realizados pela rede municipal, permitindo o registro das informações individuais das usuárias, o acompanhamento dos casos e a produção de indicadores destinados ao planejamento das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher. Nos tópicos seguintes serão apresentados os dados estatísticos encaminhados pela Secretaria, abrangendo o perfil das mulheres atendidas, os tipos de violência registrados, a distribuição territorial das ocorrências e as ações desenvolvidas pela Administração Municipal no período analisado.

Além da descrição da estrutura administrativa e dos instrumentos de atendimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhou informações estatísticas relativas aos atendimentos realizados pela Casa da Mulher, ao perfil das usuárias, às modalidades de violência registradas, à distribuição territorial dos casos e às ações planejadas para o fortalecimento da políti-

ca municipal de enfrentamento à violência contra a mulher. Os dados abrangem, principalmente, os exercícios de 2024 e 2025, permitindo conhecer a dinâmica dos atendimentos prestados pela rede socioassistencial no período objeto desta investigação. Segundo as informações apresentadas, a Casa da Mulher registrou 1.966 atendimentos em 2024 e 1.672 atendimentos em 2025, representando redução de 294 procedimentos entre os dois exercícios. Os dados refletem a demanda atendida pelo principal equipamento municipal especializado no acolhimento de mulheres em situação de violência e constituem importante indicador da atuação da rede socioassistencial no período analisado.

Quanto ao perfil das mulheres atendidas, verificou-se predominância de usuárias em idade economicamente ativa. A faixa etária compreendida entre 18 e 30 anos correspondeu a aproximadamente um terço dos atendimentos em ambos os anos, enquanto as mulheres entre 31 e 40 anos representaram cerca de 30% da demanda. Somadas, essas duas faixas etárias concentraram aproximadamente 63% dos atendimentos realizados pela Casa da Mulher nos anos de 2024 e 2025. As mulheres entre 41 e 50 anos corresponderam a aproximadamente um quinto dos registros, enquanto adolescentes e idosas representaram percentuais significativamente inferiores.

No aspecto étnico-racial, a documentação evidencia predominância de mulheres negras entre as usuárias atendidas. As mulheres pardas corresponderam a 44% dos atendimentos em 2024 e a 43% em 2025, enquanto as mulheres pretas representaram 13% e 12%, respectivamente. Consideradas em conjunto, as mulheres negras responderam por aproximadamente 56% dos atendimentos realizados pela Casa da Mulher durante o período analisado. As mulheres brancas corresponderam a 41% dos registros em 2024 e a 43% em 2025.

Em relação às modalidades de violência registradas, a Secretaria informa que a violência psicológica constituiu a principal forma de agressão identificada, representando aproximadamente 30% dos atendimentos nos dois exercícios analisados. Na sequência aparecem os casos classificados como violência moral, responsáveis por cerca de um quarto dos registros. As ocorrências de violência física corresponderam a aproximadamente 22% dos atendimentos em 2024 e 21% em 2025, enquanto a violência patrimonial permaneceu estável em torno de 17%. Os registros de violência sexual representaram entre 6% e 7% da demanda encaminhada à Casa da Mulher.

A distribuição territorial dos atendimentos demonstra maior concentração da demanda em determinadas regiões do município. O Setor Oeste apresentou o maior número de atendimentos, concentrando 31% dos registros em 2024 e 33% em 2025. Em seguida figuram os setores Sul e Leste, ambos com participação superior a 20% da demanda. O Setor Norte respondeu por aproximadamente 13% dos atendimentos, enquanto o Setor Central concentrou cerca de 9% dos registros. A Zona Rural e outras localidades representaram percentuais inferiores, variando entre 1% e 6% do total de atendimentos realizados.

No planejamento institucional encaminhado à Comissão, a Secretaria informa que as ações previstas para 2025 foram estruturadas em três eixos principais. O primeiro contempla medidas de prevenção, com realização de rodas de conversa, blitzes educativas e participação em campanhas de conscientização, entre elas os "21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres". O segundo eixo prevê a elaboração e implantação de Procedimento Operacional Padrão destinado à padronização dos fluxos de atendimento da Casa da Mulher. Por fim, o terceiro eixo busca fortalecer a articulação intersetorial mediante pactuação de protocolos conjuntos entre os órgãos integrantes da rede municipal de proteção.

A documentação também apresenta informações sobre o finan-

ciamento das ações desenvolvidas pela Secretaria, indicando que os serviços de proteção social são custeados por dotações previstas nas Leis Orçamentárias Municipais, incluindo recursos destinados à manutenção da Casa Abrigo, executada em parceria com organização da sociedade civil, e ao Serviço de Proteção Social Especial desenvolvido pela entidade SOS Ação Mulher e Família de Uberlândia. Ainda segundo o relatório, o acolhimento psicológico especializado das mulheres é realizado por meio do Programa Entrelaços, desenvolvido em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, enquanto o acompanhamento das medidas protetivas conta com a atuação da Rádio Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica da Polícia Militar.

Por fim, a Secretaria informa que, até a data de elaboração da resposta encaminhada à Comissão Parlamentar de Inquérito, o Município não possuía programa específico de gratuidade no transporte coletivo destinado às mulheres em situação de violência, limitando-se a registrar a inexistência dessa política pública entre as ações então desenvolvidas pela Administração Municipal.

A documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social demonstra que o Município dispõe de uma estrutura administrativa especializada para o atendimento às mulheres em situação de violência, composta por órgãos específicos, protocolos de avaliação de risco, sistemas de registro de informações, equipamentos de acolhimento e mecanismos de articulação com outras instituições da rede de proteção. Os dados apresentados revelam a preocupação da Administração Municipal em organizar o atendimento e produzir informações capazes de subsidiar o planejamento das ações desenvolvidas.

Apesar desse conjunto de informações, a análise evidencia que a documentação concentra-se, predominantemente, na descrição da estrutura existente e do volume de atendimentos realizados, sem permitir aferir, de forma objetiva, os resultados alcançados pelas políticas públicas implementadas. Embora tenham sido apresentados indicadores quantitativos sobre atendimentos, perfil das usuárias, modalidades de violência e distribuição territorial dos casos, não foram disponibilizados elementos suficientes para avaliar o impacto dessas ações na redução da reincidência da violência, na interrupção do ciclo de agressões ou na prevenção dos feminicídios.

Essa limitação decorre, principalmente, da ausência de indicadores que permitam acompanhar a trajetória das mulheres atendidas ao longo da rede de proteção. A documentação não informa, por exemplo, quantas usuárias classificadas como de alto ou extremo risco pelo Formulário Nacional de Avaliação de Risco - FONAR receberam efetivamente medidas de proteção, quantas foram encaminhadas para acolhimento institucional, quantas permaneceram em acompanhamento pela rede, quantas abandonaram o atendimento ou quantas voltaram a sofrer episódios de violência após a intervenção inicial. Também não foi possível identificar se houve mulheres previamente atendidas pela rede municipal que posteriormente figuraram entre as vítimas de tentativa de feminicídio ou feminicídio consumado investigadas por esta Comissão.

Os diversos sistemas de registro apresentados — como o FONAR, o e-Questionário, a plataforma Power BI e os formulários administrativos utilizados pela Casa da Mulher — constituem importantes instrumentos de gestão. A documentação, contudo, não demonstra de que forma essas bases de dados são integradas aos sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. A ausência de informações sobre essa interoperabilidade dificulta o acompanhamento contínuo dos casos, limita a construção de um histórico único da mulher atendida e reduz a capacidade de atuação integrada da rede de proteção.

Também não ficou demonstrado se existe mecanismo permanente de acompanhamento das mulheres após o atendimento inicial ou após os encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial. A documentação não esclarece se a Secretaria realiza busca ativa das vítimas classificadas em situação de maior vulnerabilidade quando deixam de comparecer aos atendimentos, interrompem o acompanhamento psicossocial, recusam encaminhamentos ou deixam de manter contato com os serviços especializados. Igualmente, não foram identificadas informações que permitam verificar se existe monitoramento dos encaminhamentos realizados, de modo a confirmar se a vítima efetivamente ingressou no serviço indicado, permaneceu em acompanhamento ou abandonou o atendimento.

Essa informação possui especial relevância para os objetivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, uma vez que a dinâmica da violência doméstica frequentemente leva ao afastamento da mulher da rede de proteção em razão de ameaças do agressor, dependência econômica, medo, reconciliações forçadas ou outras circunstâncias de vulnerabilidade. Nessas situações, a ausência da vítima aos atendimentos não pode ser interpretada como superação do risco, tornando-se imprescindível a existência de protocolos de acompanhamento e busca ativa que permitam verificar sua condição de segurança e evitar que casos de elevada gravidade deixem de ser acompanhados pelo Poder Público.

A inexistência de informações sobre esses mecanismos amplia, ainda, a preocupação desta Comissão quanto à eventual subnotificação dos casos de violência contra a mulher. Mulheres que interrompem o acompanhamento ou deixam de procurar os serviços públicos podem permanecer invisíveis para a rede de proteção, reduzindo a capacidade estatal de identificar precocemente situações de agravamento da violência e de adotar medidas capazes de impedir sua evolução para tentativas de feminicídio ou feminicídios consumados.

Os dados estatísticos igualmente recomendam análise cautelosa. A redução do número de atendimentos ou de notificações, quando considerada de forma isolada, não constitui elemento suficiente para concluir pela diminuição da violência contra a mulher no Município. A própria dinâmica da violência doméstica é marcada por fatores como dependência econômica, medo, constrangimento, vínculos familiares, isolamento social e dificuldade de acesso aos serviços públicos, circunstâncias que podem influenciar diretamente a procura pelos órgãos de atendimento e a formalização das notificações. Por essa razão, a interpretação desses indicadores deve ocorrer de forma integrada com as informações produzidas pelas áreas de saúde, segurança pública, assistência social e sistema de justiça.

Outro aspecto que merece atenção refere-se à concentração territorial dos atendimentos e à predominância das ocorrências no ambiente doméstico, elementos que evidenciam a importância da territorialização das políticas públicas e do fortalecimento das ações preventivas nos locais de maior vulnerabilidade. Os dados apresentados pela Secretaria demonstram capacidade de identificar áreas prioritárias para atuação da rede de proteção, circunstância que poderá subsidiar o planejamento de futuras estratégias de descentralização dos serviços e ampliação do acesso das mulheres aos equipamentos especializados.

A documentação também evidencia iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da política pública, entre elas a implantação de procedimentos operacionais padronizados, o fortalecimento da articulação intersetorial, a realização de campanhas preventivas e a integração do atendimento psicológico por meio do Programa Entrelaços. Tais medidas representam avanços importantes na consolidação da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher e demonstram a busca por maior uniformidade nos fluxos de atendimento.

A inexistência de programa específico de gratuidade no transporte coletivo para mulheres em situação de violência revela, por sua vez, obstáculo potencial ao acesso aos serviços especializados, especialmente para vítimas residentes em bairros mais distantes ou em situação de vulnerabilidade econômica. Considerando que o deslocamento constitui etapa indispensável para o acesso à delegacia especializada, ao Poder Judiciário, aos equipamentos socioassistenciais e aos serviços de saúde, a ausência desse mecanismo pode representar fator limitador da efetividade da rede de proteção.

Em síntese, a análise da documentação permite concluir que Uberlândia dispõe de estrutura institucional relevante para o atendimento às mulheres em situação de violência, com serviços especializados, instrumentos de avaliação de risco e mecanismos de articulação entre diferentes órgãos públicos. Verificou-se, contudo, a necessidade de aprimorar a produção de indicadores de resultado, fortalecer a integração entre os bancos de dados das instituições que compõem a rede de proteção, implementar mecanismos permanentes de monitoramento e busca ativa das vítimas classificadas em situação de maior risco, acompanhar de forma sistemática os encaminhamentos realizados pela rede e desenvolver instrumentos que permitam avaliar a efetividade das políticas públicas implementadas, especialmente quanto à sua capacidade de interromper o ciclo da violência e prevenir a ocorrência de novos casos de tentativa de feminicídio e feminicídio consumado.

7. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO 9º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAM) DE UBERLÂNDIA

Em atendimento às solicitações formuladas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, o 9º Departamento de Polícia Civil de Minas Gerais encaminhou resposta constante às fls. 58 e seguintes dos autos, apresentando informações relevantes acerca da estrutura e da atuação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Uberlândia no período compreendido entre os anos de 2024 e 2025.

Os dados encaminhados evidenciam um volume expressivo de procedimentos policiais relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher. No biênio analisado foram instaurados 6.782 procedimentos de polícia judiciária, sendo 2.849 no ano de 2024 e 3.933 no ano de 2025, representando um crescimento aproximado de 38% no número de registros em apenas um ano.

Do total de procedimentos instaurados, destacam-se 1.836 Inquéritos Policiais instaurados por Portaria e 1.403 Autos de Prisão em Flagrante Delito, números que demonstram a elevada demanda investigativa suportada pela unidade especializada e a significativa incidência de situações que exigiram pronta intervenção policial.

A Comissão registra que o crescimento observado entre os anos de 2024 e 2025 não pode ser interpretado, isoladamente, como aumento da violência. Conforme esclarecido pela própria Polícia Civil, parte substancial desse incremento decorre da alteração promovida pela Lei Federal nº 14.994/2024, que passou a estabelecer como ação penal pública incondicionada o crime de ameaça praticado no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. A alteração legislativa retirou a necessidade de representação da vítima para o prosseguimento da persecução penal, ampliando a obrigatoriedade do registro e da instauração dos procedimentos policiais, o que naturalmente impactou os indicadores estatísticos da DEAM.

Outro dado de elevada relevância refere-se às Medidas Protetivas de Urgência, importante instrumento de prevenção e proteção das vítimas previsto na Lei Maria da Penha. Nos anos de 2024 e 2025 foram formalizados 3.125 requerimentos, sendo 1.429 em 2024 e 1.696 em 2025, demonstrando crescimento na utilização

desse mecanismo de proteção e reforçando sua importância como ferramenta para preservação da integridade física e psicológica das mulheres em situação de violência.

No tocante à eventual subnotificação dos casos de violência doméstica no Município, a Polícia Civil esclareceu não ser possível estabelecer estimativa técnica, uma vez que todos os procedimentos em tramitação perante a DEAM decorrem, obrigatoriamente, de registro policial previamente formalizado. Assim, a instituição ressaltou que não dispõe de elementos capazes de mensurar os casos que jamais chegam ao conhecimento das autoridades policiais.

A Comissão entende que essa informação revela uma limitação inerente aos bancos de dados da persecução penal. Embora seja impossível quantificar oficialmente a subnotificação, é amplamente reconhecido na literatura especializada e pelos diversos órgãos ouvidos durante os trabalhos desta CPI que parcela significativa das mulheres vítimas de violência doméstica ainda deixa de procurar os órgãos de segurança pública por medo, dependência econômica, vínculos afetivos, ameaças do agressor, vergonha ou descrença na efetividade da proteção estatal. Dessa forma, os números oficiais representam apenas a violência que alcança o sistema de justiça, não sendo capazes de refletir integralmente a realidade vivenciada no município.

Outro aspecto que merece destaque diz respeito ao atendimento humanizado das vítimas e exame de corpo e delito. A Polícia Civil informou que a DEAM já contou, em período anterior à pandemia da COVID-19, com equipe médica disponibilizada pelo Município de Uberlândia, em dias alternados da semana, responsável pelo atendimento das mulheres que apresentavam lesões aparentes. O serviço, entretanto, foi interrompido durante a pandemia e jamais restabelecido.

Embora a própria Polícia Civil tenha informado que a ausência desse atendimento não inviabiliza as investigações criminais, também reconheceu que sua existência proporcionava maior agilidade na produção dos elementos probatórios, além de conferir maior acolhimento, conforto e dignidade às mulheres vítimas de violência, evitando deslocamentos desnecessários e reduzindo a revitimização.

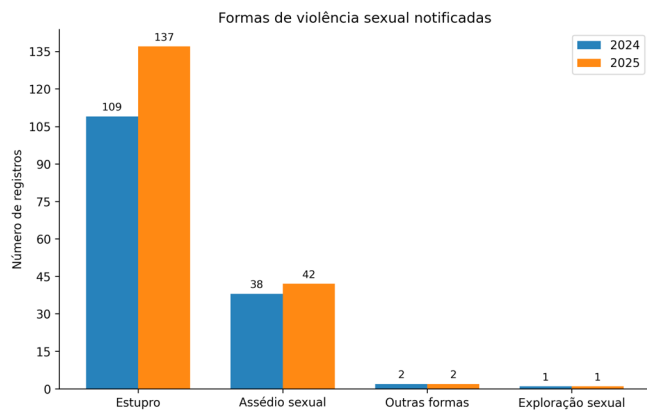
Na avaliação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a retomada desse atendimento multidisciplinar representa importante medida de fortalecimento da rede de proteção à mulher, contribuindo para um atendimento mais célere, integrado e humanizado. Por essa razão, recomenda-se que o Município de Uberlândia, em articulação com a Polícia Civil de Minas Gerais, avalie a viabilidade de restabelecer a disponibilização de profissionais da área da saúde junto à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, reforçando a integração entre os sistemas de saúde e de segurança pública e qualificando ainda mais o atendimento prestado às vítimas de violência doméstica.

8. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS - RAPEV

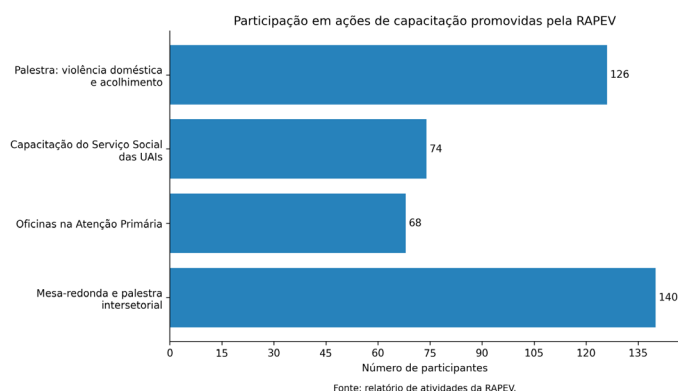
A documentação encaminhada pela Rede de Atenção para Prevenção e Enfrentamento às Violências - RAPEV demonstra que o Município de Uberlândia avançou significativamente na estruturação da política pública de saúde voltada ao enfrentamento das violências interpessoais. Embora se trate de um serviço relativamente recente, iniciado em 2023, verifica-se a adoção de modelo de atuação baseado na vigilância epidemiológica, no apoio matricial às equipes da Atenção Primária à Saúde, na educação permanente dos profissionais e na articulação intersectorial entre os diversos órgãos que compõem a rede de proteção às mulheres.

A Comissão constatou que a RAPEV possui planejamento institucional definido, metas de monitoramento, indicadores de desempenho, fluxogramas padronizados, Procedimentos Operacio-

nais Padrão (POP), protocolos de atendimento e mecanismos de acompanhamento das notificações compulsórias realizadas por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN. Também merece destaque a produção de boletins epidemiológicos e de painéis estatísticos, que permitem conhecer o perfil da violência contra a mulher no Município e subsidiar a formulação de políticas públicas baseadas em evidências. Os gráficos abaixo demonstram a alta demanda e capacidade de atendimento da RAPEV:



Fonte: RAPEV / SINAN - Uberlândia, 2024-2025. Uma ficha pode assinalar mais de uma forma.



Fonte: relatório de atividades da RAPEV.

Outro aspecto que merece reconhecimento é a opção institucional pelo fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como principal porta de entrada para identificação precoce das situações de violência.

A estratégia adotada pela RAPEV privilegia o apoio técnico às equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde, permitindo que o atendimento ocorra de forma territorializada, contínua e integrada aos demais serviços públicos. Soma-se a isso o expressivo investimento em capacitação profissional, matriciamentos, oficinas, campanhas educativas e qualificação permanente dos servidores, evidenciando preocupação não apenas com o atendimento das vítimas, mas também com a prevenção e a melhoria contínua dos serviços prestados.

Também merece especial destaque a criação do Núcleo Intersectorial de Prevenção da Violência e Promoção da Cultura da Paz, instituído pela Resolução SMS nº 06/2024, bem como a posterior implantação da Portaria Conjunta SMDES/SMS nº 001/2026 - Programa Entrelaços, instrumentos que fortaleceram a integração entre as áreas da saúde e da assistência social. Durante a visita técnica realizada por esta Comissão, verificou-se que essa atuação integrada representa um dos modelos mais promissores atualmente desenvolvidos no Município, permitindo maior aproximação entre os diversos órgãos responsáveis pelo atendimento às mulheres em situação de violência.

A resposta apresentada também evidencia maturidade institucional ao reconhecer, de forma transparente, desafios ainda existentes. Entre eles destacam-se a necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas de informação para possibilitar o compar-

tilhamento e o cruzamento de dados entre os órgãos da rede de proteção, a limitação da infraestrutura física em algumas unidades de saúde, a necessidade permanente de capacitação dos profissionais e a insuficiência de recursos humanos e orçamentários para expansão das atividades desenvolvidas. A identificação dessas limitações demonstra que o próprio serviço possui diagnóstico claro de suas prioridades de aperfeiçoamento.

A Comissão observa, contudo, que permanecem desafios relevantes para o fortalecimento da política pública. A própria RAPEV informa que ainda não possui protocolo formal de classificação de risco para os casos acompanhados, adotando como parâmetro a gravidade relatada e a articulação com a rede de proteção.

Da mesma forma, informou não realizar o cruzamento sistemático entre mulheres anteriormente notificadas e posteriores casos de tentativa de feminicídio ou feminicídio consumado, circunstância que limita a avaliação da efetividade das intervenções desenvolvidas e dificulta a produção de indicadores voltados à prevenção da violência letal contra a mulher.

Apesar dessas limitações, a análise global conduzida por esta Comissão permite concluir que a RAPEV representa um importante avanço institucional para o Município de Uberlândia. A existência de planejamento estratégico, protocolos padronizados, indicadores, ações permanentes de capacitação, integração intersectorial e produção sistemática de informações epidemiológicas demonstra que o serviço possui bases técnicas sólidas para seu desenvolvimento.

O conjunto das evidências colhidas ao longo da investigação, especialmente durante a visita técnica realizada pela Comissão, revela que a RAPEV reúne condições para se consolidar como referência municipal na coordenação dos fluxos de atendimento às pessoas em situação de violência, podendo contribuir decisivamente para a construção de um protocolo único e integrado de atuação entre saúde, assistência social, segurança pública e sistema de justiça.

Nesse contexto, a Comissão entende que o fortalecimento institucional da RAPEV deve constituir uma das prioridades das políticas públicas municipais de enfrentamento à violência contra a mulher, recomendando a ampliação de sua estrutura técnica, o aperfeiçoamento dos mecanismos de integração entre os bancos de dados da rede de proteção, a implantação de metodologia de classificação de risco e o desenvolvimento de indicadores que permitam acompanhar a evolução dos casos e avaliar a efetividade das ações preventivas.

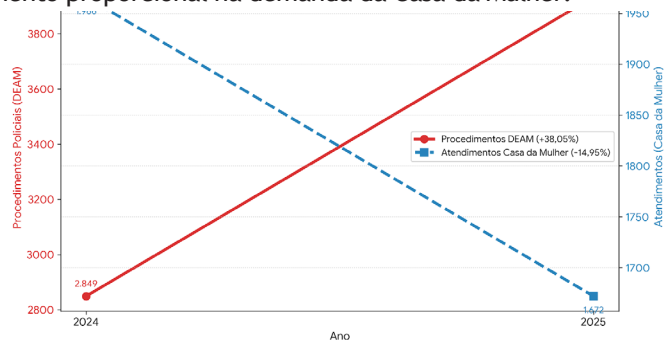
A consolidação desse modelo de atuação representa importante oportunidade para qualificar a resposta institucional do Município e reduzir os fatores de risco associados à violência doméstica e ao feminicídio.

9. EVIDÊNCIA DE SUBNOTIFICAÇÃO COM BASE NA NOTIFICAÇÃO ANALISADA E NA ESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O confronto entre os dados informados pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher — DEAM e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social — SMDES, especialmente os registros da Casa da Mulher, revela movimentos distintos que merecem atenção. Enquanto os procedimentos de polícia judiciária aumentaram 38,05%, passando de 2.849 registros em 2024 para 3.933 em 2025, os atendimentos realizados pela Casa da Mulher diminuíram 14,95%, de 1.966 para 1.672 no mesmo período. No biênio, a DEAM contabilizou 6.782 procedimentos, entre os quais 1.836 inquéritos policiais instaurados por portaria e 1.403 autos de prisão em flagrante, ao passo que o principal equipamento municipal de acolhimento socioassistencial registrou redução em sua demanda.

Se a proposta do Centro Integrado é garantir a atuação con-

junta das esferas policial e socioassistencial, o crescimento do volume de casos na esfera criminal deveria ter gerado um aumento proporcional na demanda da Casa da Mulher:



Essa divergência, representada por curvas que seguem direções opostas, não permite concluir, por si só, pela existência de falha específica de determinado órgão, mas evidencia a necessidade de investigar a continuidade do atendimento prestado às mulheres que ingressam na rede pela via policial. O crescimento das ocorrências registradas na DEAM não foi acompanhado por aumento proporcional nos atendimentos da Casa da Mulher, embora a proposta de integração pressuponha articulação entre segurança pública, assistência social, saúde e sistema de justiça. Torna-se necessário verificar quantas mulheres atendidas pela Delegacia foram encaminhadas aos serviços socioassistenciais, quantas efetivamente compareceram, quantas permaneceram em acompanhamento e quais fatores levaram à interrupção ou à não adesão ao atendimento.

A análise também deve considerar que o percurso da vítima pela rede de proteção não é linear nem pode ser tratado como simples obrigação de comparecimento. Sair de uma relação marcada por violência, controle, ameaças e dependência constitui processo extremamente delicado, que pode envolver medo pela própria vida e pela segurança dos filhos, dependência econômica e emocional, isolamento social, vergonha, culpa, esperança de mudança do agressor e receio das consequências da denúncia. A ausência da mulher em determinado atendimento, portanto, não significa necessariamente desistência consciente, superação do risco ou falta de interesse na proteção oferecida. Em muitos casos, pode indicar justamente o agravamento da vulnerabilidade ou a atuação coercitiva do agressor.

Nesse contexto, assume especial importância a contribuição das organizações da sociedade civil que integram a rede de enfrentamento à violência. Durante os trabalhos da Comissão, foi relatado que essas entidades acolhem mulheres que, embora estejam vivenciando situações graves de violência, não procuram imediatamente a polícia por temerem represálias contra si próprias ou contra seus filhos. Essa realidade, mais frequente do que os registros oficiais conseguem demonstrar, permanece praticamente invisível nas estatísticas baseadas exclusivamente em boletins de ocorrência, inquéritos, medidas protetivas ou atendimentos formalmente registrados nos equipamentos públicos.

A atuação dessas organizações não se limita à recepção inicial da vítima. O atendimento psicossocial, a escuta qualificada, a construção gradual de vínculos de confiança e o fortalecimento emocional podem ser decisivos para que a mulher reconheça a situação de violência, compreenda os riscos existentes e se sinta segura para buscar proteção institucional. O encorajamento, nesse contexto, não deve ser confundido com pressão para denunciar ou romper imediatamente a relação, mas compreendido como acompanhamento respeitoso, individualizado e compatível com o tempo e as condições concretas de cada vítima. A proteção efetiva exige que a mulher seja acolhida sem julgamento e que suas decisões sejam construídas com in-

formação, segurança e apoio continuado.

A subnotificação, portanto, não se restringe às mulheres que sofrem violência sem procurar qualquer serviço. Ela também alcança aquelas que recorrem apenas a organizações da sociedade civil, unidades de saúde, familiares, lideranças comunitárias ou outros espaços de confiança, sem ingressar formalmente no sistema policial. Esses atendimentos constituem fonte relevante para compreender a dimensão real da violência no Município e precisam ser considerados, com preservação do sigilo e da autonomia das vítimas, na elaboração dos diagnósticos e das políticas públicas. A ausência de mecanismos adequados para reunir e analisar essas informações pode produzir uma percepção incompleta do fenômeno e limitar a capacidade preventiva da rede.

Também merece atenção a inexistência de demonstração objetiva acerca de uma rotina integrada de monitoramento dos encaminhamentos. Não ficou esclarecido se, após o registro da ocorrência ou o requerimento de medida protetiva, há comunicação automática e segura com os serviços socioassistenciais, nem se os órgãos responsáveis verificam se a mulher conseguiu acessar o atendimento indicado. Quando todo o ônus do deslocamento, do agendamento e da procura pelo serviço permanece sob responsabilidade da própria vítima, aumentam as possibilidades de perda do vínculo, especialmente nos casos de maior vulnerabilidade econômica, emocional ou familiar.

A dificuldade de mobilidade pode agravar esse cenário. Conforme informado pela própria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Município ainda não implementou política específica de gratuidade no transporte coletivo para mulheres em situação de violência. Considerando que o Setor Oeste concentra aproximadamente 31% a 33% dos atendimentos e que parte significativa das usuárias pode enfrentar limitações financeiras, o custo do deslocamento até a DEAM, a Casa da Mulher, o Fórum, as unidades de saúde e os demais equipamentos da rede pode representar obstáculo concreto à continuidade da proteção.

A redução dos atendimentos na Casa da Mulher, paralelamente ao aumento dos registros policiais, deve ser interpretada como sinal de alerta e não como prova automática de diminuição ou aumento da violência. Os números apontam para a necessidade de aperfeiçoar o acompanhamento do percurso das vítimas, desde o primeiro contato com qualquer órgão público ou entidade da sociedade civil até o encerramento seguro do caso. Isso inclui identificar encaminhamentos não concluídos, ausências sucessivas, interrupções do tratamento psicossocial, situações de reincidência e casos em que o afastamento da rede possa representar aumento do risco.

A Comissão considera, assim, que o enfrentamento da subnotificação exige uma concepção ampliada de rede de proteção, capaz de reconhecer o papel estratégico das organizações da sociedade civil e de valorizar os espaços nos quais as mulheres procuram ajuda antes de formalizar uma denúncia. O aperfeiçoamento dos fluxos deve combinar integração de informações, busca ativa criteriosa, acompanhamento dos encaminhamentos, garantia de transporte e fortalecimento do atendimento psicossocial, sempre com observância do sigilo, da autonomia e da segurança da vítima. Mais do que aumentar o número de registros, a política pública deve criar condições para que cada mulher seja acolhida, acompanhada e protegida durante todo o processo de ruptura do ciclo da violência.

10. A PRECARIIDADE ESTRUTURAL DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER - DEAM

Ao término da instrução probatória, a Comissão Parlamentar de Inquérito constatou que, dentre todas as fragilidades identificadas ao longo dos trabalhos, a precariedade estrutural da Dele-

gacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) constitui o problema mais recorrente, mais citado e de maior consenso entre todas as instituições ouvidas.

Trata-se de conclusão construída não apenas a partir da análise documental realizada pela Comissão, mas principalmente dos depoimentos prestados por representantes da Polícia Civil, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, organizações da sociedade civil, pesquisadores, vítimas e familiares.

A Comissão encontrou uma equipe extremamente comprometida com sua missão institucional, formada por delegadas, investigadores, escrivães, servidores administrativos e demais profissionais que, mesmo diante de inúmeras limitações, realizam trabalho reconhecido por todas as instituições que integram a rede de proteção.

O problema identificado pela CPI não é humano, é estrutural e institucional, resultado de muitos anos de insuficiência de investimentos na estrutura física destinada ao atendimento das mulheres vítimas de violência.

Não se pode exigir excelência de atendimento quando o próprio ambiente institucional transmite às vítimas sensação de abandono, improvisação e ausência de prioridade estatal.

A violência doméstica já produz intenso sofrimento psicológico, quando a mulher procura ajuda do Estado, espera encontrar acolhimento, proteção e dignidade, sendo inconcebível encontrar um ambiente que aprofunde sua dor.

Durante a Audiência Pública realizada por esta Comissão, uma das falas registradas mais marcantes foi prestada pelo Delegado Regional e Chefe do 9º Departamento de Polícia Civil, Dr. Gustavo Henrique.

Ao descrever a realidade encontrada, afirmou que a atual sede da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher figura entre as piores estruturas físicas existentes no Estado de Minas Gerais.

Segundo relatado, a unidade funciona em local absolutamente incompatível com a natureza do serviço prestado, instalada sob um viaduto, em ambiente improvisado e incapaz de assegurar o acolhimento humanizado exigido pela Lei Maria da Penha e pelos protocolos internacionais de atendimento às mulheres vítimas de violência.

O depoimento revelou situação extremamente preocupante, foi informado à Comissão que servidores e vítimas chegam a ser atendidos em espaços improvisados, inclusive cozinhas adaptadas, inexistindo ambientes adequados para atendimento reservado de mulheres, crianças e familiares.

Mais grave do que a deficiência física da edificação é a mensagem institucional transmitida às vítimas, ao procurar proteção do Estado após sofrer violência doméstica, a mulher deveria encontrar ambiente capaz de transmitir segurança, respeito e acolhimento, a realidade atualmente existente produz efeito exatamente oposto.

O espaço físico reforça sentimentos de insegurança, medo e descrédito nas instituições públicas.

A Comissão entende que essa situação caracteriza verdadeiro processo de revitimização institucional, fenômeno amplamente reconhecido pela literatura especializada, consistente na reprodução de sofrimento psicológico durante o próprio atendimento estatal.

Quando o equipamento público destinado ao atendimento das mulheres funciona em condições incompatíveis com sua finalidade constitucional, transmite-se à sociedade percepção equivocada acerca da importância atribuída pelo Estado à proteção das mulheres.

Essa realidade foi sintetizada pelo próprio Chefe do Departamento de Polícia Civil ao afirmar:

"Contudo, ressaltou que o principal gargalo ainda é a deficiência estrutural da unidade. Afirmou que a atual sede da DEAM é uma das piores estruturas do Estado de Minas Gerais, funcionando em local inadequado, sob um viaduto, situação que transmite mensagem negativa às vítimas e contribui para a revitimização. Relatou que há servidores e vítimas sendo atendidos em espaços improvisados, inclusive em cozinhas adaptadas, inexistindo local adequado para acolhimento de mulheres e crianças."

Esta Comissão considera que tal relato, por sua gravidade, dispensa maiores comentários, nenhuma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher poderá alcançar plena efetividade enquanto a principal porta de entrada do sistema permanecer funcionando em condições incompatíveis com a dignidade das pessoas atendidas.

Ao longo das falas registradas, verificou-se consenso entre praticamente todos os órgãos participantes acerca da relevância da estrutura física no atendimento às mulheres em situação de violência.

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais destacou que muitas mulheres somente conseguem reunir coragem para romper o ciclo de violência uma única vez, esse momento exige atendimento humanizado, reservado e acolhedor.

Qualquer ambiente que produza constrangimento ou insegurança pode levar ao abandono da denúncia e ao retorno da vítima ao convívio com o agressor.

Também representantes da Ordem dos Advogados do Brasil relataram situações de mulheres aguardando atendimento sem cadeiras disponíveis, em locais inadequados e sem privacidade. Da mesma forma, organizações da sociedade civil ressaltaram que a ausência de espaços específicos para crianças, familiares e atendimento psicossocial compromete significativamente a qualidade do acolhimento.

A Comissão conclui que a discussão sobre a estrutura da Delegacia da Mulher não possui natureza meramente patrimonial, não se trata de construir prédio novo por conveniência administrativa, trata-se de proteger vidas, o ambiente físico integra a política pública de proteção.

A dignidade do espaço influencia diretamente a confiança da vítima nas instituições e sua disposição para prosseguir com a denúncia, investir na estrutura da Delegacia Especializada não constitui despesa, constitui investimento em prevenção do feminicídio.

11. A MUDANÇA DE PARADIGMA DURANTE OS TRABALHOS DA CPI
Quando esta Comissão Parlamentar de Inquérito iniciou seus trabalhos, uma das principais preocupações apresentadas pela sociedade civil e pelos integrantes da rede de proteção dizia respeito ao futuro da Casa da Mulher e do Centro Integrado de Atendimento. A necessidade de uma estrutura física mais adequada era consenso entre as instituições, tendo em vista as limitações do espaço então utilizado e a importância de concentrar, de forma integrada, os serviços destinados às mulheres em situação de violência.

No decorrer da investigação, o Município definiu que a Casa da Mulher será transferida para o antigo prédio do Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM, localizado na Rua Blanche Galassi, nº 150, Bairro Altamira. Com essa medida, o atual Complexo Social Iracema Marques será desocupado, possibilitando sua destinação ao funcionamento do próprio IFTM.

Enquanto as adaptações estruturais necessárias forem executadas no novo imóvel, a Casa da Mulher funcionará provisoriamente em outro espaço, garantindo a continuidade dos atendimentos e evitando a interrupção dos serviços prestados às mulheres e às suas famílias.

A Comissão considera essa reorganização administrativa um avanço importante, pois permitirá que a Casa da Mulher passe

a ocupar uma estrutura mais ampla e adequada às necessidades da rede de proteção, ainda que de forma transitória.

Entretanto, a maior conquista verificada durante os trabalhos da CPI ocorreu em 9 de julho de 2026, quando foi anunciado o credenciamento de Uberlândia para implantação da Casa da Mulher Brasileira, resultado que permitirá ao Município receber recursos do Governo Federal para construção de uma sede própria, definitiva e especialmente planejada para o atendimento integrado das mulheres em situação de violência.

Conforme informações disponibilizadas pelo painel do Ministério das Mulheres, o Governo Federal destina R\$ 134.270.331,00 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e trinta e um reais) para a expansão da política pública da Casa da Mulher Brasileira em todo o território nacional.

A inclusão de Uberlândia nesse programa representa conquista histórica para o Município e cria a oportunidade de implantação de um equipamento permanente, concebido para reunir, em um único espaço, os principais serviços de proteção às mulheres.

A Comissão registra que essa conquista foi precedida de diversas articulações institucionais, dentre elas o ofício encaminhado, por esta comissão, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitando a adoção das providências necessárias para o credenciamento do Município junto ao Governo Federal. O anúncio da implantação da Casa da Mulher Brasileira representa, portanto, importante marco para a política pública municipal e sinaliza que Uberlândia caminha para superar, de forma definitiva, a sucessão de mudanças provisórias que marcaram a história da Casa da Mulher.

Embora a futura sede definitiva represente a solução estrutural esperada, sua implantação demandará tempo até a elaboração dos projetos, realização do processo licitatório e execução das obras. Nesse período de transição, torna-se indispensável que a transferência da Casa da Mulher para o prédio do antigo IFTM seja realizada com planejamento, garantindo instalações adequadas ao atendimento humanizado e preservando a integração dos serviços já existentes.

Durante reunião técnica realizada no Fórum da Comarca de Uberlândia, o Juiz de Direito Roberto Bertoldo destacou que eventual separação física entre a Casa da Mulher e a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher poderá representar retrocesso institucional, uma vez que a fragmentação dos serviços aumenta a revitimização e dificulta o acesso das mulheres à rede de proteção.

As constatações da Comissão confirmam esse entendimento, demonstrando que um dos principais desafios enfrentados pelas vítimas consiste justamente na necessidade de percorrer diferentes órgãos para obter atendimento policial, psicológico, social, jurídico e de saúde.

Por essa razão, a Comissão entende que tanto a estrutura provisória quanto, principalmente, a futura Casa da Mulher Brasileira devem ser concebidas como verdadeiro Centro Integrado de Proteção à Mulher, reunindo, sempre que possível, os principais órgãos especializados em um único espaço físico. A integração física e operacional da rede constitui elemento essencial para reduzir a revitimização institucional, acelerar os encaminhamentos e proporcionar atendimento contínuo, humanizado e eficiente.

Nesse sentido, recomenda-se que a futura Casa da Mulher Brasileira contemple estrutura compatível com a complexidade da política pública, prevendo espaços destinados à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, atendimento psicossocial, orientação jurídica, RAPEV, acolhimento de mulheres acompanhadas de crianças, brinquedoteca, salas para escuta especializada, atendimento multidisciplinar, reuniões interins-

titucionais, Rádio Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica, Conselho Tutelar, espaços destinados à capacitação permanente da rede de proteção, além de ambientes plenamente acessíveis e preparados para futura expansão dos serviços.

Outro aspecto relevante observado durante os trabalhos da Comissão refere-se à destinação de aproximadamente R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) provenientes das prestações pecuniárias administradas pela Vara de Execuções Penais da Comarca de Uberlândia.

Esses recursos foram anunciados para contribuir com melhorias estruturais relacionadas ao fortalecimento da política de atendimento às mulheres. Diante da nova realidade decorrente da implantação da Casa da Mulher Brasileira, a Comissão entende que sua aplicação deverá observar planejamento integrado entre o Estado e o Município, priorizando investimentos que efetivamente fortaleçam a estrutura permanente da rede de proteção e sejam compatíveis com a futura organização dos serviços, evitando soluções provisórias que possam comprometer a eficiência do investimento público.

A Comissão registra reconhecimento à Vara de Execuções Penais pela sensibilidade em destinar recursos oriundos das prestações pecuniárias para uma política pública de elevado impacto social, reafirmando que tais investimentos devem ser utilizados de forma estratégica e articulada com o planejamento da futura estrutura definitiva.

Por fim, a Comissão conclui que a implantação da Casa da Mulher Brasileira representa um dos mais importantes legados produzidos durante esta investigação parlamentar. A transferência da Casa da Mulher para o prédio do antigo IFTM constitui etapa relevante dessa transição, assegurando melhores condições de funcionamento enquanto a sede definitiva é construída.

Caberá, entretanto, aos órgãos públicos e à Câmara Municipal exercer permanente fiscalização sobre todas as etapas do projeto, desde a liberação dos recursos e elaboração dos projetos executivos até a conclusão das obras, garantindo que Uberlândia disponha, no menor prazo possível, de um equipamento público moderno, integrado e definitivo, capaz de oferecer atendimento humanizado, multidisciplinar e compatível com a importância da política de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

12. DA AUSÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE METAS PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 14.899, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Ao longo da investigação, esta Comissão Parlamentar de Inquérito constatou que Uberlândia possui uma rede de proteção composta por instituições qualificadas e profissionais comprometidos, que desenvolvem inúmeras ações voltadas à prevenção da violência, ao acolhimento das vítimas e à responsabilização dos agressores. As visitas técnicas e os documentos analisados demonstraram avanços importantes nas áreas da saúde, assistência social, educação, segurança pública e sistema de justiça, evidenciando o fortalecimento gradual das políticas públicas destinadas às mulheres em situação de violência.

Apesar desses avanços, verificou-se que as iniciativas ainda são desenvolvidas de forma setorial, orientadas pelos planejamentos internos de cada instituição, sem a existência de um instrumento municipal que estabeleça objetivos comuns, prioridades compartilhadas e mecanismos permanentes de coordenação entre todos os integrantes da rede de proteção.

Essa constatação assume especial relevância porque a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui fenômeno permanente, multifatorial e de elevada complexidade, cujo enfrentamento exige atuação contínua e articulada entre diferentes políticas públicas. A efetividade da rede não depende apenas da qualidade dos serviços individualmente prestados, mas da capacidade de todas as instituições atuarem de forma

coordenada, orientadas por metas comuns e por indicadores capazes de demonstrar os resultados alcançados.

Nesse contexto, merece destaque a Lei Federal nº 14.899, de 17 de junho de 2024, que reforçou a necessidade de integração das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e estabeleceu diretrizes voltadas ao planejamento articulado entre os entes federativos. A legislação parte do reconhecimento de que políticas fragmentadas tendem a reduzir a eficiência das ações estatais, exigindo planejamento permanente, monitoramento e avaliação contínua dos resultados.

Durante os trabalhos da Comissão não foi identificado instrumento municipal que consolide, em um único documento, os objetivos estratégicos da política pública de enfrentamento à violência contra a mulher. Também não se verificou a existência de um plano integrado que permita acompanhar, de forma sistemática, a evolução dos indicadores, estabelecer prioridades, definir responsabilidades institucionais e avaliar o impacto das ações desenvolvidas ao longo do tempo.

Essa lacuna dificulta a mensuração da efetividade das políticas públicas e compromete a continuidade administrativa, uma vez que importantes iniciativas acabam permanecendo vinculadas a programas específicos, projetos isolados ou à atuação dos gestores de determinado período, sem um planejamento de longo prazo que assegure sua manutenção e aperfeiçoamento. A Comissão entende que a elaboração de um Plano Municipal de Metas para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher representa uma oportunidade para consolidar, em um único instrumento de gestão, todas as políticas públicas atualmente desenvolvidas pelo Município. O plano deverá reunir as experiências já implementadas pelas Secretarias Municipais, Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, RAPEV, Casa da Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, organizações da sociedade civil e demais instituições da rede, estabelecendo objetivos estratégicos, indicadores de desempenho, responsabilidades compartilhadas, mecanismos de monitoramento e critérios periódicos de avaliação.

Mais do que criar novas políticas públicas, esse instrumento permitirá integrar as iniciativas já existentes, fortalecer a governança da rede de proteção e produzir um diagnóstico permanente da realidade municipal. A publicação periódica dos resultados, associada à participação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, da sociedade civil organizada e das instituições parceiras, contribuirá para conferir maior transparência às ações desenvolvidas e permitirá que futuras administrações encontrem uma política pública estruturada, contínua e baseada em evidências.

A Comissão conclui que a instituição desse plano deverá constituir uma das principais medidas estruturantes para o aperfeiçoamento da política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, transformando ações hoje dispersas em uma estratégia integrada, permanente e orientada por resultados, capaz de fortalecer a prevenção, qualificar a gestão pública e ampliar a proteção às mulheres de Uberlândia.

13. ESTRUTURA DA POLÍCIA CIVIL - IMPLANTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER EM UBERLÂNDIA (24HRS)

A futura implantação da Casa da Mulher Brasileira representa importante avanço para a política pública de proteção às mulheres, trata-se de medida que demandará tempo para sua efetiva concretização. Até que a nova estrutura seja construída e colocada em funcionamento, permanece urgente a adoção de providências voltadas à melhoria das condições de atendimento atualmente prestadas pela Polícia Civil, especialmente na Delegacia de Plantão.

Durante a instrução processual, verificou-se que o atendimento realizado no plantão policial ainda não dispõe de estrutura física compatível com a vulnerabilidade das mulheres vítimas de violência doméstica e sexual. Não há ambiente específico destinado ao acolhimento reservado e humanizado, tampouco espaço adequado para que mulheres e seus filhos aguardem atendimento em condições de privacidade, segurança e dignidade. Em situações que envolvem intenso sofrimento emocional, medo e exposição, a inexistência de uma sala humanizada representa fator que pode agravar a revitimização e dificultar a permanência da vítima no sistema de proteção.

Também chamou a atenção da Comissão a inexistência de protocolo padronizado para o atendimento especializado durante os plantões. Na prática, quando o plantão é exercido por Delegada ou Delegado vinculado à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, o acolhimento tende a observar a perspectiva de gênero e a experiência acumulada na matéria. Entretanto, quando o atendimento é realizado por autoridade policial não especializada, o procedimento segue, em regra, o fluxo ordinário do plantão policial.

Embora todos os delegados da Polícia Civil exerçam suas atribuições com respaldo legal e elevado compromisso institucional, a natureza específica da violência doméstica e familiar recomenda procedimentos uniformes, humanizados e padronizados, independentemente da autoridade responsável pelo plantão.

A Comissão entende que essa padronização não depende apenas da atuação individual dos profissionais, mas da implementação de protocolos institucionais permanentes, acompanhados de capacitação continuada, estrutura física adequada e integração com os demais órgãos da rede de proteção, assegurando que toda mulher receba atendimento especializado em qualquer dia ou horário.

Nesse contexto, merece especial destaque a Lei Federal nº 14.541, de 3 de abril de 2023, que estabeleceu diretrizes nacionais para o funcionamento das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. A legislação determina atendimento ininterrupto, durante vinte e quatro horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em ambiente reservado e humanizado, preferencialmente por policiais do sexo feminino, além de prever integração com a Defensoria Pública, assistência social, saúde e Poder Judiciário, assegurando atendimento multidisciplinar às vítimas.

Apropriada lei autoriza a utilização de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para estruturação dessas unidades.

A Comissão ressalta que a efetiva implementação dessa legislação não se resume à existência formal de uma Delegacia Especializada. Seu cumprimento pressupõe instalações adequadas, efetivo suficiente, protocolos padronizados, recursos tecnológicos, suporte pericial, equipes capacitadas e integração permanente com toda a rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Durante a conclusão dos trabalhos desta Comissão, em 4 de agosto de 2026, ganhou ampla repercussão nacional levantamento divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e noticiado pelo G1, indicando que Minas Gerais ocupa a última posição no ranking de remuneração da Polícia Civil entre as unidades da Federação analisadas, havendo diferença superior a R\$ 14 mil em relação ao estado que apresenta a melhor remuneração da carreira.

Esse cenário evidencia que os desafios enfrentados pela Polícia Civil não se limitam às condições estruturais das unidades, mas alcançam também a valorização profissional daqueles que diariamente atuam na proteção da sociedade, muitas vezes em situações de extrema complexidade e elevado desgaste emocional. Seria injusto e incompatível com os elementos produzidos nesta investigação atribuir aos policiais civis a responsabilidade pelas

limitações estruturais identificadas. Ao contrário, esta Comissão registra seu reconhecimento aos Delegados, Investigadores, Escrivães, Peritos e demais servidores da Polícia Civil que, mesmo diante de limitações de estrutura física, recursos humanos e remuneração, continuam desempenhando suas funções com elevado profissionalismo, compromisso institucional e dedicação à proteção das mulheres vítimas de violência.

Ao mesmo tempo, a Comissão entende que o fortalecimento da política pública de enfrentamento à violência contra a mulher passa, necessariamente, pela valorização das carreiras policiais. Não é possível exigir excelência permanente de profissionais submetidos a jornadas de elevada pressão psicológica, contato cotidiano com crimes graves e crescente demanda por atendimento especializado sem que lhes sejam asseguradas condições dignas de trabalho, estrutura compatível e política remuneratória condizente com a relevância e a complexidade da função exercida.

Diante desse cenário, a Comissão Parlamentar de Inquérito recomenda ao Governo do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais:

I - a implementação integral da Lei Federal nº 14.541/2023 no Município de Uberlândia, assegurando atendimento especializado ininterrupto, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana;

II - a adaptação imediata da Delegacia de Plantão, enquanto não implantada a Casa da Mulher Brasileira, com a criação de ambiente reservado e humanizado destinado ao acolhimento de mulheres vítimas de violência, inclusive com espaço adequado para permanência de crianças e familiares;

III - a instituição de protocolo único de atendimento para os plantões policiais envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, assegurando padrão mínimo de acolhimento especializado independentemente da autoridade policial responsável pelo serviço;

IV - o fortalecimento do efetivo policial, mediante designação de profissionais em número suficiente para atendimento contínuo e especializado;

V - a realização permanente de programas de capacitação em perspectiva de gênero, avaliação de risco, escuta qualificada e atendimento humanizado;

VI - a melhoria das condições estruturais das unidades policiais, com investimentos em tecnologia, equipamentos, acessibilidade e integração com os demais órgãos da rede de proteção;

VII - a adoção de políticas permanentes de valorização da carreira da Polícia Civil, compreendendo remuneração compatível com a responsabilidade constitucional da função, melhores condições de trabalho e investimentos contínuos na qualificação dos servidores.

A Comissão concluiu que investir na Polícia Civil não representa apenas fortalecer a persecução penal. Significa investir na proteção da vida das mulheres, na prevenção do feminicídio e na efetividade de toda a rede de enfrentamento à violência doméstica. A valorização dos profissionais, aliada à melhoria da estrutura física e à implementação integral da legislação federal, constitui medida indispensável para que Uberlândia disponha de um sistema de atendimento especializado capaz de responder, com rapidez, sensibilidade e eficiência, às mulheres que procuram o Estado em um dos momentos mais difíceis de suas vidas.

14. CONTRIBUIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A importância da Radiopatrulha de Proteção à Mulher Ao longo dos trabalhos da Comissão, a atuação da Polícia Militar foi amplamente reconhecida pelas instituições participantes. Em resposta aos questionamentos formulados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a Polícia Militar de Minas Gerais

encaminhou extenso relatório estatístico contendo informações detalhadas acerca das ocorrências de violência contra a mulher registradas em Uberlândia durante os anos de 2024 e 2025.

A análise técnica dos dados permite concluir que o feminicídio representa apenas a etapa final de um processo contínuo de violência doméstica.

Durante o período analisado foram registradas 32.752 ocorrências envolvendo vítimas do sexo feminino, sendo identificadas 7.754 vítimas de violência doméstica, predominando registros de ameaça, vias de fato e lesão corporal.

Esses números evidenciam que a maioria dos feminicídios não decorre de episódios isolados, mas de sucessivas manifestações de violência que, quando não interrompidas pelo Estado, tendem a evoluir para crimes de extrema gravidade.

A Polícia Militar identificou que aproximadamente dois terços das ocorrências possuem motivação relacionada a conflitos passionais ou atritos familiares, circunstância que demonstra que a violência doméstica continua fortemente vinculada às relações afetivas e familiares.

Da mesma forma, verificou-se que 77,75% dos autores das agressões eram cônjuges, ex-cônjuges, companheiros, ex-companheiros ou namorados das vítimas, confirmando que o principal ambiente de risco para a mulher permanece sendo o relacionamento íntimo.

Os dados também demonstram que 84,90% das ocorrências ocorreram no interior das residências, revelando que a violência doméstica permanece predominantemente invisível aos olhos da sociedade e reforçando a necessidade de fortalecimento das redes de denúncia, acolhimento e proteção.

Quanto ao perfil das vítimas, observou-se predominância de mulheres entre 18 e 40 anos de idade, faixa etária que corresponde a aproximadamente 60,77% dos registros analisados.

Também foram identificados bairros com maior concentração de ocorrências, destacando-se Morumbi, Shopping Park, São Jorge, Residencial Integração e Santa Mônica, circunstância que poderá subsidiar futuras políticas públicas territorializadas de prevenção e proteção às mulheres.

A Comissão registra como importante avanço institucional a atuação da Radiopatrulha de Proteção à Mulher (RPPM), cuja metodologia de trabalho passou a contemplar protocolo especializado de acompanhamento das vítimas, incluindo visitas periódicas, monitoramento dos autores de violência, encaminhamento à rede de proteção e encerramento do acompanhamento apenas após a interrupção do ciclo de violência.

Verificou-se ainda que a Polícia Militar realiza acompanhamento específico dos autores submetidos ao uso de tornozeleira eletrônica, mantendo fluxo permanente de comunicação com o Ministério Público e o Poder Judiciário em casos de descumprimento das medidas judiciais impostas.

Tais iniciativas demonstram significativa evolução na atuação preventiva da Polícia Militar, devendo ser fortalecidas mediante ampliação de equipes, investimentos e permanente integração com os demais órgãos da rede de proteção.

A RPPM constitui modalidade especializada de policiamento preventivo destinada ao acompanhamento de mulheres protegidas por medidas judiciais, realizando visitas preventivas, orientações, fiscalização do cumprimento das medidas protetivas e fortalecimento da sensação de segurança das vítimas, sua atuação aproxima a Polícia Militar das vítimas e contribui significativamente para redução da reincidência da violência doméstica.

Os relatórios apresentados à Comissão demonstram elevado comprometimento dos policiais militares responsáveis pelo programa, entretanto, durante a análise das informações encaminhadas à Comissão, verificou-se situação que merece profunda

reflexão, embora extremamente eficiente, a atuação da RPPM atualmente encontra-se limitada ao horário administrativo.

Não há atendimento especializado permanente durante o período noturno, madrugadas, finais de semana e feriados, essa limitação preocupa profundamente esta Comissão.

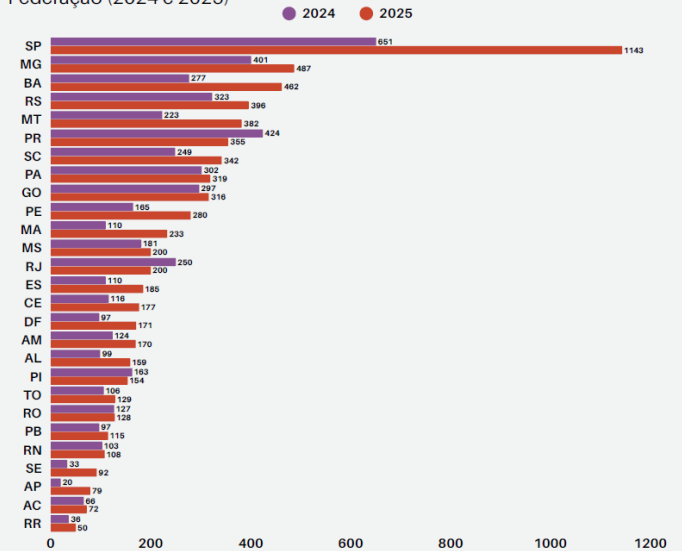
Os dados nacionais e estaduais demonstram que grande parte das ocorrências de violência doméstica ocorre justamente fora do horário comercial, é durante a noite, madrugadas, finais de semana e feriados que há maior consumo de álcool, maior convivência familiar prolongada e, consequentemente, maior incidência de conflitos domésticos.

Paradoxalmente, exatamente nesses períodos não existe disponibilidade integral da equipe especializada.

A situação torna-se ainda mais preocupante quando se considera que Minas Gerais figura entre os estados brasileiros com maiores índices de feminicídio e que Uberlândia apresentou números extremamente alarmantes durante o período investigado.

Nesse sentido destaca os dados da LESFEM - Laboratório de Estudos de Feminicídios que reúne pesquisadoras e pesquisadores, profissionais e estudantes da Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Universidade Federal da Bahia (UFBA), Coletivo Feminino Plural (CFP) e Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Londrina (SMPM), com o respectivo cenário em 2024 e 2025:

Figura 4. Feminicídios consumados e tentados no Brasil, por Unidade da Federação (2024 e 2025)



A Figura 4 apresenta o comparativo do número de feminicídios consumados e tentados registrados nas 27 Unidades da Federação entre os anos de 2024 e 2025. A análise dos dados evidencia um cenário de agravamento da violência letal contra as mulheres no país, com crescimento expressivo dos registros.

No conjunto nacional, foram contabilizados 6.904 casos de feminicídios consumados e tentados em 2025, frente a 5.150 ocorrências registradas em 2024, representando um aumento de aproximadamente 34% em apenas um ano. Esse incremento revela a persistência e o agravamento da violência baseada em gênero, reforçando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de prevenção, proteção e responsabilização dos agressores.

Em números absolutos, os estados que concentraram a maior quantidade de registros em 2025 foram São Paulo, com 1.143 casos (651 em 2024), Minas Gerais, com 487 casos (401 em 2024), e Bahia, com 462 casos (277 em 2024). Os dados demonstram que essas unidades da Federação permanecem entre aquelas com maior incidência de feminicídios consumados e tentados, reproduzindo tendência já identificada pelo LESFEM no levantamento referente ao ano anterior.

No caso de Minas Gerais, o aumento dos registros merece especial atenção, considerando que o Estado integra a área de abrangência desta Comissão Parlamentar de Inquérito. O crescimento dos casos reforça a importância do aperfeiçoamento das ações de prevenção, da ampliação da rede de proteção às mulheres em situação de violência e do fortalecimento da integração entre os órgãos responsáveis pelo atendimento, investigação e responsabilização dos autores desses crimes.

Essa realidade exige reflexão institucional, proteção das mulheres não pode observar horário comercial, a violência também observa.

Sem desconsiderar limitações orçamentárias e operacionais da Polícia Militar, esta Comissão recomenda que o Governo do Estado de Minas Gerais promova estudos destinados à ampliação gradativa da RPPM, objetivando:

I - funcionamento 24hrs (vinte e quatro horas), inclusive durante finais de semana e feriados;

II - ampliação do efetivo especializado;

III - expansão do número de equipes;

IV - fortalecimento das ações preventivas;

V - integração permanente com a Polícia Civil, Poder Judiciário, Defensoria Pública e Município.

A proteção da mulher não pode sofrer interrupções temporais, quando uma vítima procura ajuda, o Estado precisa estar disponível, independentemente do dia da semana ou do horário.

15. DA NECESSIDADE DE UM SISTEMA UNIFICADO DE CONSULTA DE MEDIDAS PROTETIVAS - Um problema recorrente identificado pelas Comissões da 13ª Subseção Uberlândia OAB/MG

Durante a Audiência Pública e nas manifestações apresentadas pelas Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil - 13ª Subseção Uberlândia, foi levantado problema prático que merece imediata atenção dos órgãos responsáveis.

Advogados relataram situações concretas nas quais mulheres acionaram a Polícia Militar em razão do descumprimento de medidas protetivas de urgência, mas não possuíam consigo a decisão judicial impressa.

Em diversos casos, a ausência de acesso rápido à informação dificultou a atuação imediata das equipes policiais.

Embora posteriormente seja possível confirmar a existência da medida, o tempo gasto nessa verificação pode representar risco concreto à integridade física da vítima.

Essa dificuldade decorre da inexistência de sistema eletrônico unificado acessível, em tempo real, aos órgãos diretamente responsáveis pela proteção da mulher.

A evolução tecnológica permite que praticamente todas as informações judiciais sejam disponibilizadas eletronicamente, não há justificativa para que uma mulher continue sendo obrigada a portar documentos físicos para comprovar a existência de medida protetiva concedida pelo Poder Judiciário e pela Delegacia de Polícia Civil.

Esta Comissão entende que a criação de sistema unificado permitirá maior rapidez nas abordagens policiais, reduzirá conflitos operacionais e fortalecerá a efetividade das decisões judiciais. A Comissão recomenda ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em articulação com a Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Nacional de Justiça, a implementação de sistema eletrônico integrado que permita consulta imediata acerca da existência de medidas protetivas de urgência.

Esse sistema deverá possibilitar acesso seguro, mediante níveis de autorização, aos seguintes usuários institucionais:

- Poder Judiciário;
- Polícia Militar;
- Polícia Civil;
- Ministério Público;

- Defensoria Pública;
- órgãos integrantes da rede de proteção.

Recomenda-se ainda que seja disponibilizado mecanismo eletrônico para consulta pela própria vítima, mediante autenticação segura, reduzindo a necessidade de apresentação de documentos impressos.

16. GRUPO MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO ESCOLAR (GUMAE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação apresentou à Comissão importante iniciativa denominada GUMAE, voltada à orientação dos profissionais da educação para identificação e encaminhamento de situações envolvendo violência.

A Comissão reconhece a relevância desse instrumento.

Entretanto, entende que ele representa protocolo específico da área educacional, o enfrentamento da violência doméstica exige algo mais abrangente.

Não é recomendável que cada Secretaria desenvolva fluxo próprio, sem integração com os demais órgãos, a vítima percorre diversos serviços públicos e o fluxo também deve percorrê-los. Destarte que essa medida pode influenciar nos resultados dos diagnósticos, a mulher pode estar sendo atendida por secretarias distintas e sendo um número em cada lugar onde passa, o resultado final jamais vai ser real.

Mais importante que definir competências é assegurar continuidade do atendimento, a mulher não pode ser obrigada a recontar inúmeras vezes a mesma violência a diferentes instituições. Nosso município dispõe de excelentes profissionais, possui instituições comprometidas e conta com organizações da sociedade civil altamente qualificadas.

O desafio não reside na ausência de pessoas, reside na necessidade de integrar essas pessoas em torno de um mesmo fluxo de atuação.

A integração da rede não depende exclusivamente de novos recursos financeiros, depende sobretudo de coordenação institucional, planejamento permanente e compromisso coletivo com a proteção da vida.

É precisamente essa integração que permitirá transformar a política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em verdadeira política de Estado, assegurando atendimento digno, célere e efetivo a todas as mulheres que buscam proteção.

17. A IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DA REDE DE ATENÇÃO PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS - RAPEV PARA A CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Entre todas as visitas técnicas realizadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a realizada junto à Rede de Atenção para Prevenção e Enfrentamento às Violências - RAPEV revelou uma das mais relevantes experiências de organização das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher no Município de Uberlândia.

Embora se trate de uma estrutura institucional recente, criada entre o final de 2023 e o início de 2024, a Comissão constatou que a RAPEV apresentou significativa evolução em curto espaço de tempo, consolidando-se como um importante núcleo técnico de articulação entre os diversos serviços públicos responsáveis pelo atendimento às pessoas em situação de violência.

Diferentemente de um serviço voltado apenas ao atendimento direto das vítimas, a RAPEV exerce função estratégica de coordenação, integração, qualificação e acompanhamento da rede municipal, atuando para que o cuidado prestado às mulheres não se encerre no primeiro atendimento, mas seja efetivamente continuado até a superação da situação de vulnerabilidade. Durante a visita técnica, verificou-se que a criação da RAPEV decorreu da necessidade de solucionar uma importante lacuna existente na rede de atendimento. Conforme relatado pela

equipe técnica, após o atendimento inicial realizado pelo NUAVIDAS, muitas mulheres retornavam aos serviços municipais sem qualquer acompanhamento estruturado, inexistindo um fluxo organizado capaz de assegurar a continuidade da assistência, o monitoramento dos casos e a articulação entre os diversos equipamentos públicos envolvidos.

A partir dessa constatação, foi estruturada uma equipe multiprofissional responsável por desenvolver protocolos assistenciais, organizar fluxos de encaminhamento e acompanhar as vítimas de forma permanente, estabelecendo um novo modelo de atuação baseado na continuidade do cuidado.

A Comissão observou que um dos maiores diferenciais da RAPEV consiste justamente na construção de protocolos claros de atuação. Desde sua criação, a Diretoria vem promovendo revisões periódicas dos fluxos de atendimento, adaptando-os às necessidades identificadas na prática e ampliando gradativamente a integração entre os diversos órgãos da Administração Pública. Esse processo culminou, em janeiro de 2026, na publicação da Portaria Entrelaços, instrumento que formalizou a integração entre o NUAVIDAS, a Atenção Primária em Saúde, a Casa da Mulher, o Conselho Tutelar e demais serviços da rede municipal, permitindo que cada instituição compreenda com precisão sua responsabilidade dentro do processo de atendimento às vítimas.

Outro aspecto de elevada relevância identificado pela Comissão foi o compromisso permanente da RAPEV com a qualificação profissional. Restou demonstrado que a Diretoria desenvolve programas contínuos de educação permanente, promovendo capacitações destinadas a psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, médicos, agentes comunitários de saúde e demais profissionais da rede.

Além disso, realiza reuniões técnicas semanais destinadas à discussão dos casos acompanhados, ocasião em que são construídos planos individualizados de cuidado, assegurando atuação integrada entre todos os profissionais envolvidos. Essa metodologia evidencia que a política pública não se limita à edição de protocolos escritos, mas investe na formação permanente dos servidores responsáveis por sua execução.

Também merece destaque o rigor técnico empregado na proteção das informações das vítimas. A Comissão verificou que a RAPEV estruturou mecanismos específicos para preservação do sigilo dos dados sensíveis, evitando a circulação inadequada de informações pessoais e estabelecendo canais seguros de comunicação entre os órgãos envolvidos. Essa preocupação demonstra elevado grau de maturidade institucional e observa princípios fundamentais relacionados à proteção da intimidade, da dignidade e da segurança das mulheres em situação de violência.

Outro elemento que evidencia a importância estratégica da RAPEV é sua atuação na busca ativa das mulheres que interrompem o acompanhamento dos serviços de saúde. Conforme esclarecido pela equipe técnica, quando a vítima deixa de comparecer aos atendimentos, a Rede aciona a Atenção Primária e os Agentes Comunitários de Saúde para restabelecer o contato e oferecer novo acolhimento, reduzindo significativamente o risco de abandono do tratamento e de agravamento da situação de violência. Trata-se de uma atuação preventiva que ultrapassa o atendimento burocrático e demonstra efetivo compromisso com a proteção integral da mulher.

A Comissão também constatou que a RAPEV desempenha papel relevante no enfrentamento da subnotificação dos casos de violência. As orientações técnicas fornecidas às equipes de saúde buscam assegurar o correto preenchimento das notificações compulsórias no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, permitindo que o Município disponha de

informações mais confiáveis para o planejamento das políticas públicas. A produção de dados qualificados constitui instrumento indispensável para a formulação de estratégias eficientes de prevenção e enfrentamento da violência baseada em gênero. No entendimento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a RAPEV representa o protocolo institucional que mais evoluiu dentre todos aqueles analisados ao longo dos trabalhos da CPI. Em pouco mais de dois anos de funcionamento, foi capaz de estruturar fluxos assistenciais, integrar serviços, desenvolver protocolos técnicos, fortalecer a educação permanente dos profissionais e criar mecanismos de acompanhamento contínuo das vítimas. Tais avanços demonstram que políticas públicas baseadas na cooperação interinstitucional produzem resultados significativamente superiores à atuação isolada de cada órgão. Por essa razão, a Comissão conclui que a experiência desenvolvida pela RAPEV deve transcender a área da saúde e servir como referência metodológica para a construção de um Fluxo Geral Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

A lógica adotada pela Rede — baseada na integração entre instituições, definição clara de competências, comunicação permanente, capacitação continuada, monitoramento dos casos e acompanhamento integral das vítimas — deve ser replicada por toda a rede de proteção, envolvendo a Casa da Mulher, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e demais instituições parceiras.

Por fim, esta Comissão registra como um dos mais importantes resultados concretos produzidos durante a visita técnica o compromisso assumido pela Diretoria da RAPEV de realizar oficinas de capacitação destinadas a todos os profissionais da Casa da Mulher, proposta apresentada pela Presidente da CPI, Vereadora Liza Prado, e prontamente acolhida pela equipe técnica. Essa iniciativa representa um legado imediato desta Comissão Parlamentar de Inquérito, pois fortalecerá a integração entre os serviços, uniformizará procedimentos, aperfeiçoará os fluxos de encaminhamento e contribuirá para que todas as mulheres atendidas pela Casa da Mulher recebam acolhimento cada vez mais qualificado, humanizado e articulado com toda a rede municipal de proteção.

18. DA NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE UM FLUXO MUNICIPAL INTEGRADO DE ACOLHIMENTO - INEXISTÊNCIA DE PROTOCOLO ÚNICO

Outro aspecto amplamente debatido durante os trabalhos da Comissão refere-se à ausência de protocolo municipal único que estabeleça procedimentos padronizados para atendimento das mulheres em situação de violência.

Ao longo dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, verificou-se que o Município de Uberlândia avançou significativamente na construção de protocolos específicos de atendimento às mulheres em situação de violência. Cada secretaria e órgão da rede desenvolveu instrumentos próprios, adaptados às particularidades de sua atuação institucional, demonstrando preocupação com a qualificação do atendimento e a padronização dos procedimentos internos.

Nesse contexto, merece especial reconhecimento a iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ao elaborar a Cartilha da Casa da Mulher, material técnico de grande relevância que orienta profissionais e usuárias sobre os direitos das mulheres, os serviços disponíveis e o funcionamento da rede de proteção. A Comissão registra elogio pela elaboração desse instrumento, especialmente por reunir informações claras, acessíveis e por apresentar, de forma didática, um fluxo de atendimento destinado às mulheres em situação de violência.

Entretanto, a análise realizada durante a investigação evidenciou que o fluxo apresentado na cartilha representa apenas uma das possíveis portas de entrada da rede de proteção. O documento parte da premissa de que o primeiro atendimento ocorrerá no Centro Integrado da Mulher, realidade que nem sempre corresponde ao percurso efetivamente percorrido pelas vítimas.

Na prática, os caminhos que conduzem uma mulher ao sistema de proteção são múltiplos e, muitas vezes, imprevisíveis. Em determinadas situações, o primeiro pedido de ajuda ocorre dentro da escola, quando uma criança ou adolescente relata a violência vivenciada em casa a uma professora, diretora ou orientadora educacional.

Em outros casos, a vítima procura inicialmente uma Unidade Básica de Saúde, um hospital ou um consultório médico, oportunidade em que os profissionais de saúde identificam sinais de violência durante o atendimento.

Também são frequentes situações em que a mulher busca acolhimento diretamente junto às organizações da sociedade civil, grupos religiosos, lideranças comunitárias ou familiares, sem registrar boletim de ocorrência ou procurar imediatamente os órgãos de segurança pública. Há, ainda, casos em que o primeiro contato ocorre perante a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Defensoria Pública, o Poder Judiciário ou outros equipamentos públicos.

Essa diversidade demonstra que o fluxo de atendimento não pode ser compreendido como um caminho único percorrido pela mulher em situação de violência, mas como uma rede integrada de portas de entrada, em que qualquer instituição pode representar o primeiro ponto de acolhimento. Independentemente do local onde a violência seja identificada, a resposta do Poder Público deve ser uniforme, coordenada e orientada por protocolos comuns, assegurando que a mulher receba proteção integral desde o primeiro atendimento.

Durante a instrução desta Comissão, constatou-se que importantes iniciativas vêm sendo desenvolvidas em diferentes áreas da Administração Pública. A Secretaria Municipal de Educação implantou o GUMAE como referência para identificação e encaminhamento de situações de violência no ambiente escolar. A Secretaria Municipal de Saúde estruturou a RAPEV, que rapidamente consolidou protocolos próprios, ações de educação permanente, vigilância epidemiológica e importante integração com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especialmente com a Casa da Mulher. A própria Secretaria de Desenvolvimento Social também desenvolveu seus fluxos e instrumentos específicos de atendimento.

Esses avanços demonstram maturidade institucional dos órgãos envolvidos. Contudo, também evidenciam que cada política pública passou a construir seu próprio protocolo de atuação, sem que exista um documento único capaz de integrar todos esses fluxos em uma metodologia comum para o Município.

A Comissão verificou, ainda, que as organizações da sociedade civil, embora desempenhem papel fundamental no acolhimento, na escuta qualificada e no fortalecimento das mulheres em situação de violência, permanecem praticamente ausentes dos fluxos institucionais formalmente estabelecidos. Essa constatação merece atenção, pois essas entidades frequentemente representam o primeiro espaço seguro procurado pelas vítimas, desempenhando papel decisivo no acolhimento psicossocial e no fortalecimento necessário para que a mulher consiga, no momento adequado, acessar os demais serviços da rede de proteção.

A inexistência de um protocolo municipal unificado também produz reflexos diretos na produção de informações e na construção do diagnóstico da violência contra a mulher em Uber-

lândia. Atualmente, saúde, educação, assistência social, segurança pública e demais instituições registram informações em sistemas distintos, utilizando metodologias próprias e indicadores específicos. Essa fragmentação dificulta o compartilhamento de dados, amplia o risco de subnotificação, limita o acompanhamento integral das vítimas e impede a formação de um diagnóstico único capaz de orientar o planejamento das políticas públicas.

O fluxo de atendimento não deve ser compreendido apenas como um roteiro de encaminhamentos administrativos. Trata-se de instrumento estratégico de gestão, destinado a organizar a atuação interinstitucional, evitar a revitimização, reduzir perdas de informação, fortalecer a comunicação entre os órgãos, definir responsabilidades, padronizar procedimentos, orientar capacitações e assegurar que nenhuma mulher deixe de receber proteção em razão de falhas de articulação entre os serviços públicos.

Diante dessas constatações, esta Comissão entende que um dos principais legados da presente investigação deve ser a elaboração de um Protocolo Municipal Unificado de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, construído de forma participativa por todos os integrantes da rede de proteção. Esse documento deverá integrar as experiências já consolidadas pela RAPEV, pela Casa da Mulher, pela Secretaria Municipal de Educação, pelas forças de segurança, pelo Sistema de Justiça e pelas organizações da sociedade civil, estabelecendo linguagem comum, fluxos integrados, procedimentos padronizados, mecanismos de compartilhamento de informações e responsabilidades claramente definidas.

Mais do que criar um novo protocolo, o desafio consiste em unificar e integrar as boas práticas já existentes, transformando diferentes experiências institucionais em um único fluxo municipal, capaz de oferecer atendimento humanizado, reduzir a revitimização, minimizar a subnotificação e fortalecer a proteção integral das mulheres em situação de violência. Essa, talvez, seja uma das recomendações mais relevantes produzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, por representar um instrumento permanente de articulação entre todos os órgãos responsáveis pela prevenção e pelo enfrentamento da violência contra a mulher.

19. A IMPORTÂNCIA DA ESPECIALIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Ao longo dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, restou evidente que o Poder Judiciário exerce papel central na proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

É no âmbito da Vara Especializada que são apreciados os pedidos de medidas protetivas de urgência, determinadas as medidas cautelares necessárias à preservação da integridade física e psicológica das vítimas, fiscalizado o cumprimento das decisões judiciais e promovida a responsabilização dos autores das agressões.

A especialização da unidade jurisdicional representa um dos maiores avanços proporcionados pela Lei Maria da Penha, permitindo que magistrados e servidores desenvolvam conhecimento específico sobre as peculiaridades da violência baseada no gênero.

Entretanto, a especialização, por si só, não basta.

É indispensável que seja acompanhada de estrutura compatível com o crescente volume processual.

Durante os trabalhos desta Comissão, observou-se preocupação recorrente quanto ao crescimento do número de procedimentos relacionados à violência doméstica e familiar.

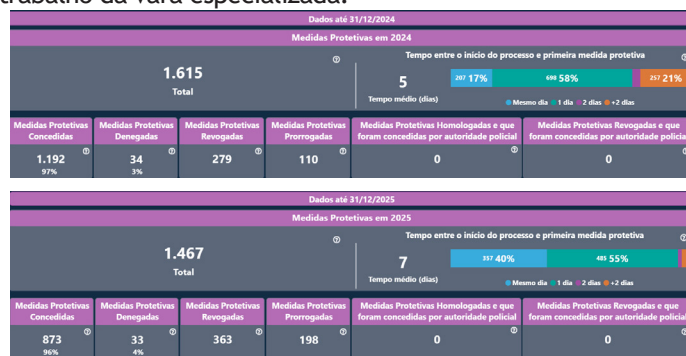
O aumento das medidas protetivas de urgência, das ações penais e das demandas de acompanhamento demonstra, ao mesmo tempo, maior confiança das vítimas no sistema de justiça

e maior necessidade de fortalecimento da estrutura existente. Por essa razão, a Comissão entende que o fortalecimento da Vara Especializada deve constituir prioridade permanente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Durante a visita técnica verificou-se que a Vara Especializada de Violência Doméstica enfrenta elevada demanda processual, incompatível com sua atual estrutura administrativa.

Conforme informado pelo magistrado, ingressam aproximadamente 350 novos processos por mês, sendo realizadas cerca de seis audiências diariamente, além da competência para processar demandas decorrentes da Lei Henry Borel envolvendo crianças e adolescentes vítimas de violência. Apesar da elevada complexidade dos feitos, a unidade permanece com estrutura administrativa semelhante às demais varas comuns, circunstância que compromete a celeridade processual e sobrecarrega servidores e magistrados.

O painel do CNJ da Violência Doméstica ratifica o brilhante trabalho da vara especializada:



A Comissão constatou que o aumento da demanda não foi acompanhado pelo correspondente fortalecimento estrutural do Poder Judiciário, circunstância que evidencia a necessidade de permanente diálogo institucional entre Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos integrantes da rede de proteção.

Também foi registrada preocupação quanto às condições de segurança no interior do Fórum, especialmente nos corredores de acesso às salas de audiência, onde frequentemente vítimas e investigados acabam compartilhando os mesmos espaços físicos, tendo sido relatados episódios recentes de tensão e confronto entre familiares das partes envolvidas.

Embora tal situação não tenha sido identificada como fator determinante para a ocorrência dos feminicídios investigados, representa importante aspecto relacionado à humanização do atendimento e à proteção das vítimas durante o trâmite processual.

A proteção das mulheres depende de decisões céleres, estrutura adequada, equipes multidisciplinares e permanente articulação com os demais órgãos da rede.

20. A EDUCAÇÃO COMO PRINCIPAL POLÍTICA PÚBLICA DE PREVENÇÃO - A prevenção começa na formação das futuras gerações

Se há uma conclusão que unificou praticamente todos os depoimentos colhidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, foi a de que o combate ao feminicídio não será vencido apenas com repressão criminal.

A atuação das forças de segurança, do Ministério Público e do Poder Judiciário é indispensável, mas ocorre, em regra, quando a violência já se instalou.

A verdadeira transformação social ocorre muito antes, ela começa na educação, a violência doméstica não nasce com o primeiro golpe.

Ela é precedida por uma cultura que naturaliza desigualdades, legitima relações abusivas, reproduz estereótipos de gênero e

tolera comportamentos discriminatórios.

Modificar essa realidade exige investimento contínuo em educação, formação cidadã e promoção da cultura da paz.

Diversos participantes da CPI defenderam que a escola deve ocupar posição estratégica nesse processo, formando crianças e adolescentes capazes de construir relações baseadas no respeito, na igualdade e na solução pacífica dos conflitos.

A Comissão faz coro a esse entendimento, a escola é o espaço privilegiado para romper ciclos históricos de violência.

A Secretaria Municipal de Educação apresentou importantes ações desenvolvidas na rede de ensino, especialmente por meio do Grupo Multidisciplinar de Apoio Escolar (GUMAE), responsável por orientar profissionais da educação diante de situações que envolvam violência, vulnerabilidade e violação de direitos. Por outro lado, o enfrentamento da violência contra a mulher não pode depender exclusivamente de ações pontuais, palestras isoladas ou campanhas esporádicas, é necessário transformar a prevenção em política educacional permanente.

Durante os trabalhos desta Comissão foi apresentada a intenção da Secretaria Municipal de Educação de desenvolver projeto inspirado na experiência denominada "Maria da Penha Amiga da Escola", já implementada com resultados positivos em outros municípios mineiros, especialmente em Montes Claros.

A Comissão considera essa iniciativa extremamente relevante, e destaca que é uma iniciativa apresentada pelo Juiz Titular da Vara especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Dr. Roberto Bertoldo para a Secretaria Municipal de Educação.

A aproximação entre escola e rede de proteção permite identificar precocemente situações de violência doméstica vivenciadas por estudantes, suas mães e familiares, além de promover uma cultura de respeito entre crianças e adolescentes.

Esta Comissão entende que a implementação desse projeto deve observar critérios capazes de assegurar sua continuidade, nesse ponto destaca a principal preocupação da Comissão diz respeito ao modelo de execução.

Não se mostra recomendável que a Secretaria Municipal de Educação concentre a execução do programa em uma única equipe itinerante responsável por visitar as escolas.

Embora essa estratégia possa produzir resultados iniciais, ela tende a limitar o alcance da política pública e comprometer sua continuidade, a Comissão recomenda modelo diverso.

O ideal é que cada unidade escolar possua profissionais capacitados para desenvolver permanentemente ações preventivas, tornando o enfrentamento da violência parte integrante da rotina pedagógica.

Nesse contexto, o CEMEPE assume papel estratégico, a formação continuada dos profissionais da educação permitirá que diretores, supervisores, orientadores educacionais e professores estejam preparados para:

- identificar sinais de violência doméstica;
- reconhecer alterações comportamentais relacionadas à violência familiar;
- acolher adequadamente estudantes e responsáveis;
- realizar encaminhamentos corretos à rede de proteção;
- desenvolver atividades pedagógicas voltadas à cultura da paz e ao respeito às mulheres.

A política pública somente produzirá resultados permanentes se estiver incorporada à formação continuada dos profissionais da educação.

21. DO CUMPRIMENTO DAS LEIS FEDERAIS Nº 14.164/2021 E Nº 14.986/2024 - A necessidade de integração à rede municipal de ensino

Durante a instrução da CPI verificou-se que o Município ainda não implementou de forma sistemática as diretrizes previstas

na legislação federal voltada à prevenção da violência contra a mulher no ambiente escolar, merecendo destaque duas normas de grande relevância.

A primeira é a Lei Federal nº 14.164/2021, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir conteúdos relativos à prevenção da violência contra a mulher e instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

A segunda é a Lei Federal nº 14.986/2024, que reforça a necessidade de desenvolvimento de ações educativas voltadas à promoção da igualdade, prevenção da violência de gênero e fortalecimento da cultura de respeito aos direitos humanos.

Essas normas não constituem meras recomendações, representam diretrizes nacionais destinadas à formação cidadã das futuras gerações, sua implementação deve ocorrer de maneira planejada, interdisciplinar e permanente.

A Comissão entende que a implementação dessas leis não deve ser tratada como atividade extraordinária, ao contrário, os conteúdos relativos ao respeito às mulheres, à igualdade de direitos, à prevenção da violência doméstica e à cultura da paz devem integrar o cotidiano pedagógico das escolas municipais. A educação não elimina, sozinha, a violência, mas nenhuma sociedade conseguirá erradicá-la sem investir na formação de suas crianças e adolescentes.

Por essa razão, a Comissão recomenda que a Secretaria Municipal de Educação promova a implementação integral das referidas leis, elaborando cronograma permanente de formação, acompanhamento e avaliação.

22. AMPLIAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - FMDM

Durante os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito ficou evidenciado que o fortalecimento da política pública de enfrentamento à violência contra a mulher depende, necessariamente, da existência de recursos financeiros compatíveis com a dimensão do problema enfrentado pelo Município.

Nesse contexto, causa preocupação a previsão orçamentária destinada ao Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM para o exercício de 2026, fixada em apenas R\$ 11.000,00. Trata-se de valor manifestamente insuficiente para um município do porte de Uberlândia e absolutamente incompatível com a gravidade da realidade local.

A própria instrução processual da CPI demonstrou que Uberlândia figura entre os municípios mineiros com os mais elevados índices de feminicídio, circunstância que exige respostas concretas do Poder Público e investimentos permanentes em políticas de prevenção, proteção, acolhimento, capacitação profissional, campanhas educativas, fortalecimento da rede de atendimento e incentivo às ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

Não se mostra razoável que uma cidade que enfrenta índices tão preocupantes de violência de gênero destine recursos tão reduzidos ao principal instrumento financeiro voltado ao financiamento das políticas públicas para as mulheres. A insuficiência orçamentária compromete a implementação de programas estruturantes, dificulta a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, limita a realização de campanhas educativas e reduz a capacidade do Município de captar recursos provenientes de outras esferas governamentais.

A proteção da mulher exige mais do que discursos e boas intenções. Exige planejamento, estrutura administrativa e, sobretudo, disponibilidade orçamentária capaz de transformar políticas públicas em ações concretas. Sem recursos financeiros adequados, qualquer estratégia de enfrentamento tende a permanecer restrita ao plano das intenções.

22. DA NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROTEJA MINAS EM UBERLÂNDIA

Outro tema recorrente durante os trabalhos desta Comissão refere-se à necessidade de fortalecimento das ações preventivas antes da ocorrência da violência doméstica.

Nesse contexto, merece especial destaque o Programa Proteja Minas, desenvolvido pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Trata-se de política pública voltada à prevenção da violência contra mulheres e meninas por meio de equipes multidisciplinares compostas por profissionais das áreas de psicologia, serviço social e direito.

O diferencial do programa consiste justamente em atuar antes da escalada da violência, desenvolvendo ações comunitárias, orientação às famílias, atendimento psicossocial e fortalecimento dos vínculos sociais.

Essa abordagem preventiva complementa, e não substitui, os mecanismos tradicionais de repressão criminal.

Considerando o elevado número de casos de violência doméstica registrados no Município e os dados relativos aos feminicídios investigados por esta Comissão, entende-se que Uberlândia reúne todas as condições para ser contemplada com unidade do Programa Proteja Minas.

Sua implantação permitirá:

- ampliar a atuação preventiva;
- fortalecer a rede de proteção;
- levar atendimento especializado aos territórios de maior vulnerabilidade;
- desenvolver ações educativas comunitárias;
- aproximar o Estado das mulheres antes da ocorrência das agressões mais graves.

Especial atenção deve ser conferida às unidades móveis do programa, capazes de alcançar bairros com maior vulnerabilidade social e localidades mais afastadas dos equipamentos públicos tradicionais.

Diante das conclusões alcançadas, a Comissão Parlamentar de Inquérito recomenda à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais que promova estudos visando à implantação do Programa Proteja Minas no Município de Uberlândia, considerando:

- I - os elevados índices de violência doméstica;
- II - a relevância regional do Município;
- III - a estrutura já existente da rede de proteção;
- IV - a possibilidade de integração com o futuro Centro Integrado de Atendimento à Mulher;
- V - a necessidade de fortalecimento das ações preventivas em complemento às políticas repressivas.

A Comissão entende que a conjugação das ações desenvolvidas pelo Município com as iniciativas estaduais poderá representar importante avanço na construção de uma política pública integrada, permanente e efetiva de enfrentamento à violência contra a mulher.

23. CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE ALTERNATIVAS PENAIIS - CEAPA E A IMPORTÂNCIA DOS GRUPOS REFLEXIVOS

Ao longo dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a Central de Acompanhamento de Alternativas Penais - CEAPA destacou-se como uma das instituições que mais contribuiu para a construção do diagnóstico apresentado neste Relatório Final. Seus representantes participaram de praticamente todas as reuniões, visitas técnicas e debates promovidos pela Comissão, oferecendo importantes subsídios acerca da prevenção da violência doméstica, da responsabilização dos autores e da necessidade de atuação integrada entre os diversos órgãos da rede de proteção.

A participação permanente da CEAPA permitiu ampliar a compreensão desta Comissão sobre um aspecto que, muitas vezes,

recebe menor atenção nas políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher: a necessidade de atuar não apenas na proteção da vítima, mas também na mudança de comportamento do autor da violência. A experiência apresentada pela instituição demonstra que o enfrentamento do feminicídio exige atuação simultânea em dois eixos indissociáveis: a proteção integral da mulher e a intervenção qualificada junto ao agressor, especialmente nos casos em que o Poder Judiciário impõe medidas cautelares, alternativas penais ou determina a participação em programas educativos.

Nesse contexto, os grupos reflexivos desenvolvidos pela CEAPA assumem papel estratégico. Trata-se de espaços de responsabilização, educação e reflexão destinados a homens autores de violência doméstica e familiar, com o objetivo de promover a compreensão das causas da violência, desconstruir padrões de comportamento baseados na desigualdade de gênero, estimular a resolução não violenta de conflitos e prevenir novas agressões.

A Comissão constatou, por meio das informações prestadas pela instituição durante a instrução, que a participação nos grupos reflexivos apresenta resultados positivos na redução da reincidência entre os participantes, contribuindo para interromper o ciclo da violência antes que ele evolua para episódios de maior gravidade. Embora a responsabilização penal permaneça indispensável, verificou-se que a adoção de medidas exclusivamente repressivas nem sempre é suficiente para modificar padrões comportamentais consolidados. A intervenção educativa e psicossocial desenvolvida pela CEAPA complementa a atuação do sistema de justiça e fortalece a perspectiva preventiva das políticas públicas.

Os elementos produzidos durante a investigação reforçam essa conclusão. A análise dos casos de feminicídio realizada por esta Comissão demonstrou que praticamente todos os crimes ocorreram em contexto de violência praticada por parceiros ou ex-parceiros íntimos, revelando que a prevenção depende também da capacidade do Estado de atuar antes da escalada da violência letal. Nesse cenário, iniciativas voltadas à responsabilização consciente dos autores e à prevenção da reincidência constituem instrumentos relevantes para a preservação da vida das mulheres.

A Comissão entende, portanto, que os grupos reflexivos não devem ser vistos como medida acessória ou secundária, mas como política pública permanente de prevenção à violência doméstica. Sua ampliação representa investimento na redução da reincidência, no fortalecimento das medidas protetivas e na construção de uma cultura de responsabilização e respeito aos direitos das mulheres.

Diante disso, a Comissão Parlamentar de Inquérito recomenda ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e dos órgãos responsáveis pela execução das alternativas penais, a ampliação da capacidade operacional da CEAPA em Uberlândia, com fortalecimento dos grupos reflexivos, expansão do número de vagas, incremento das equipes técnicas e garantia dos recursos humanos e financeiros necessários para seu funcionamento contínuo.

A Comissão registra, por fim, reconhecimento institucional à CEAPA pela relevante colaboração prestada durante os trabalhos desta CPI. A presença constante de seus representantes, a disponibilidade para o diálogo e a qualidade técnica das contribuições demonstraram o compromisso da instituição com a prevenção da violência doméstica e com o fortalecimento da rede de proteção às mulheres. Os resultados apresentados evidenciam que investir na ampliação dos grupos reflexivos significa investir na prevenção da reincidência, na proteção das vítimas e na construção de uma política pública mais eficaz de

enfrentamento à violência contra a mulher.

24. CONCLUSÕES

Após 180 (cento e oitenta dias) de investigação parlamentar, realização de reuniões, audiências públicas, visitas técnicas, análise documental e oitiva de representantes dos Poderes Públicos, instituições de justiça, forças de segurança, universidades, organizações da sociedade civil, profissionais da rede de proteção e familiares de vítimas, esta Comissão Parlamentar de Inquérito conclui que Uberlândia possui uma rede de enfrentamento à violência contra a mulher composta por profissionais altamente qualificados e comprometidos com a defesa dos direitos humanos.

Essa constatação foi praticamente unânime entre todos os participantes da CPI.

A dedicação dos servidores públicos, policiais, profissionais da saúde, assistência social, educação, defensores públicos, promotores de justiça, magistrados, pesquisadores e representantes da sociedade civil demonstra que existe sólida base institucional para construção de política pública cada vez mais eficiente.

Todavia, também ficou demonstrado que o comprometimento individual dos profissionais não é suficiente para superar deficiências estruturais acumuladas ao longo dos anos.

As principais fragilidades identificadas por esta Comissão concentram-se em cinco grandes eixos:

I - insuficiência da estrutura física da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;

II - ausência de planejamento municipal integrado para enfrentamento da violência doméstica;

III - deficiência na integração tecnológica entre os órgãos da rede de proteção;

IV - necessidade de fortalecimento das políticas públicas preventivas, especialmente na área da educação;

V - necessidade de ampliação da integração entre Município, Estado, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e forças de segurança.

Ao longo da investigação, tornou-se evidente que o feminicídio raramente constitui fato isolado.

Na quase totalidade dos casos analisados, verificou-se a existência de histórico anterior de violência psicológica, física, patrimonial ou moral, em muitos casos, a violência já havia sido percebida por familiares, vizinhos, profissionais da saúde, professores, policiais ou integrantes da rede de proteção.

Isso significa que o enfrentamento ao feminicídio exige atuação muito anterior ao momento da consumação do crime.

É preciso interromper o ciclo da violência antes que ele alcance seu desfecho mais trágico.

Essa talvez seja a principal conclusão desta Comissão.

25. O LEGADO INSTITUCIONAL DA CPI

Durante seus trabalhos, esta Comissão procurou atuar como espaço permanente de diálogo entre instituições que, embora possuam atribuições distintas, compartilham o mesmo objetivo: proteger vidas.

A investigação demonstrou que as soluções para o enfrentamento da violência contra a mulher não dependem exclusivamente da criação de novas leis.

Na maioria das vezes, dependem da integração entre políticas públicas já existentes, por essa razão, este Relatório não pretende atribuir responsabilidades individuais, pretende construir caminhos.

O maior legado desta Comissão será alcançado se as recomendações aqui apresentadas forem incorporadas pelas instituições públicas como instrumentos permanentes de aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas às mulheres.

26. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉ-

RITO

a) Ao Município de Uberlândia

Com fundamento nas evidências produzidas ao longo da investigação parlamentar e nos achados apresentados neste Relatório Final, a Comissão Parlamentar de Inquérito recomenda ao Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes medidas:

I. Elaborar e implementar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Promover a elaboração de Plano Municipal permanente, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.899/2024, contendo diagnóstico da realidade local, definição de metas, indicadores de desempenho, responsabilidades institucionais, cronograma de execução e mecanismos periódicos de monitoramento e avaliação das políticas públicas.

II. Instituir fluxo municipal unificado de atendimento às mulheres em situação de violência

Promover a construção e formalização de protocolo único de atendimento, estabelecendo atribuições, procedimentos padronizados e mecanismos permanentes de articulação entre os órgãos municipais, estaduais integrantes da rede de proteção e organizações da sociedade civil, assegurando maior integração entre assistência social, saúde, educação, segurança pública e sistema de justiça.

III. Fortalecer a Rede de Atenção para Prevenção e Enfrentamento às Violências - RAPEV

Consolidar institucionalmente a RAPEV como órgão de referência técnica para coordenação dos fluxos intersetoriais relacionados ao atendimento das mulheres em situação de violência, assegurando recursos humanos, estrutura administrativa e apoio técnico compatíveis com suas atribuições, prevendo inclusive dotação orçamentária própria.

Também recomenda-se que o modelo de atuação desenvolvido pela RAPEV seja utilizado como referência para a construção de protocolo municipal integrado de atendimento, em razão dos avanços observados durante a visita técnica realizada por esta Comissão.

IV. Retomar o atendimento de saúde junto à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher para realização de exame de corpo delito

Em articulação com o Estado de Minas Gerais, promover a retomada da disponibilização de profissionais da área da saúde para atendimento às mulheres com lesões decorrentes de violência doméstica nas dependências da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

A medida contribuirá para maior agilidade na documentação das lesões, humanização do atendimento e redução da revitimização das mulheres e agilidade no exame de corpo e delito.

V. Consolidar a educação como eixo permanente de prevenção Fortalecer a implementação das Leis Federais nº 14.164/2021 e nº 14.986/2024 na rede municipal de ensino, promovendo ações permanentes de educação em direitos humanos, igualdade entre homens e mulheres, prevenção da violência doméstica e cultura da paz.

Recomenda-se, ainda, avaliar a implementação do Programa Escola Amiga da Maria da Penha, ou iniciativa equivalente, como política pública permanente voltada à prevenção da violência de gênero no ambiente escolar.

VI. Capacitação permanente dos profissionais da rede Instituir programa permanente de formação continuada destinado aos profissionais da assistência social, saúde, educação, conselhos municipais e demais serviços que atuam no atendimento às mulheres em situação de violência, contemplando temas relacionados à Lei Maria da Penha, avaliação de risco, atendimento humanizado e atuação integrada da rede de proteção.

VII. Aprimorar a produção e integração dos dados estatísticos. Desenvolver mecanismos destinados ao aperfeiçoamento da produção, consolidação e compartilhamento das informações relacionadas à violência contra a mulher, permitindo maior confiabilidade dos indicadores utilizados para formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Sempre que possível, os sistemas municipais deverão observar padrões que favoreçam futura interoperabilidade com as plataformas utilizadas pelos órgãos estaduais de segurança pública e pelo Poder Judiciário.

VIII. Instituir mecanismo permanente de governança da rede. Criar instância permanente de articulação interinstitucional destinada ao acompanhamento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, reunindo representantes dos órgãos municipais, estaduais e da sociedade civil para avaliação periódica dos fluxos de atendimento, análise de indicadores e proposição de medidas voltadas ao aperfeiçoamento da rede de proteção.

IX. Articular a implantação da Casa da Mulher Brasileira e concentrar a Rede de Atendimento em estrutura integrada. Empreender todos os esforços institucionais necessários, em articulação com o Governo Federal, o Governo do Estado de Minas Gerais e os demais órgãos competentes, para viabilizar a implantação da Casa da Mulher Brasileira no Município de Uberlândia, garantindo prioridade administrativa, definição da área, elaboração dos projetos e adoção das providências necessárias para o início das obras no menor prazo possível.

Enquanto não implementada a Casa da Mulher Brasileira, recomenda-se que o Município desenvolva estudos técnicos visando à concentração física dos principais serviços da rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência em um mesmo espaço ou complexo administrativo integrado, facilitando o acesso aos serviços, reduzindo a revitimização, agilizando os encaminhamentos e fortalecendo a atuação interinstitucional.

X. Fortalecer a autonomia econômica das mulheres em situação de violência.

Estruturar políticas públicas voltadas à autonomia financeira das mulheres em situação de violência, mediante ampliação do acesso à qualificação profissional, programas de geração de emprego e renda, empreendedorismo, economia solidária e articulação com o setor produtivo, reconhecendo que a dependência econômica figura entre os principais fatores que dificultam o rompimento do ciclo da violência.

XI. Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres.

Garantir condições administrativas, técnicas e financeiras para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, assegurando-lhe participação efetiva na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas.

Recomenda-se, ainda, a ampliação significativa da dotação orçamentária destinada ao Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM, cuja previsão para o exercício de 2026 (R\$ 11.000,00) mostra-se incompatível com a dimensão da violência enfrentada pelo Município e insuficiente para financiar ações permanentes de prevenção, proteção e promoção dos direitos das mulheres.

XII. Desenvolver campanhas permanentes de conscientização da população.

Instituir calendário permanente de campanhas educativas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, envolvendo escolas, unidades de saúde, assistência social, empresas, universidades, meios de comunicação e organizações da sociedade civil, com divulgação dos canais de denúncia, dos serviços disponíveis e de informações sobre prevenção, igualdade de

gênero e masculinidades responsáveis.

XIII. Implantar protocolo municipal de avaliação e gestão do risco.

Desenvolver, em conjunto com os órgãos da rede de proteção, protocolo municipal de identificação, classificação e acompanhamento das situações de maior risco, utilizando instrumentos técnicos padronizados para definição das prioridades de atendimento e acompanhamento das mulheres em situação de violência, especialmente nos casos de ameaça de feminicídio.

XIV. Instituir monitoramento anual das políticas públicas. Publicação, anual, de um relatório consolidado contendo indicadores da violência contra a mulher, avaliação das políticas públicas implementadas, cumprimento das metas previstas no Plano Municipal e resultados alcançados, garantindo transparência, controle social e aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas.

XV. Instituição de passe gratuito para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Promover, no âmbito do Município de Uberlândia, a concessão de gratuidade no transporte coletivo urbano às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, mediante critérios e regulamentação próprios, de forma a assegurar o acesso aos serviços especializados da rede de proteção, tais como Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), Casa da Mulher, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Ministério Público, unidades de saúde, assistência social e demais órgãos responsáveis pelo acolhimento, acompanhamento e proteção das vítimas. A medida busca eliminar barreiras econômicas que dificultam o rompimento do ciclo da violência e garantir que nenhuma mulher deixe de acessar a rede de atendimento por ausência de recursos para deslocamento.

XVI. Ampliação da equipe técnica da Casa da Mulher e implantação de canal de atendimento via WhatsApp.

Promover o fortalecimento da estrutura técnica da Casa da Mulher, mediante a ampliação do quadro de profissionais, especialmente assistentes sociais e psicólogos, garantindo maior capacidade de acolhimento, acompanhamento psicossocial e atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Recomenda-se, ainda, a implantação de canal institucional de atendimento por meio do aplicativo WhatsApp, como ferramenta complementar de comunicação, orientação e acolhimento, considerando que muitas mulheres em situação de violência deixam de atender ligações provenientes de números desconhecidos ou não cadastrados em seus aparelhos celulares, enquanto as mensagens instantâneas possibilitam contato mais seguro, discreto e acessível, ampliando o alcance da rede de proteção e facilitando o primeiro atendimento.

A Comissão Parlamentar de Inquérito registra sua mais sincera homenagem e agradecimento a todos os especialistas, profissionais e instituições que, de forma voluntária e comprometida, contribuíram para o desenvolvimento dos trabalhos, colocando seus conhecimentos e experiências à disposição da construção de uma rede de proteção mais eficiente.

A Comissão ressalta que as recomendações acima não implicam, necessariamente, aumento de despesas ou criação de novas estruturas administrativas. Em grande parte, decorrem do aperfeiçoamento da coordenação entre serviços já existentes, da padronização dos procedimentos e da institucionalização de práticas que se mostraram exitosas durante a investigação parlamentar.

Sua implementação deverá observar a disponibilidade orçamentária, o planejamento administrativo e a legislação vigente, priorizando medidas capazes de fortalecer a prevenção da violência, ampliar a proteção das mulheres e conferir maior

eficiência à atuação integrada da rede de enfrentamento.

Necessário parênteses, para especial reconhecimento a Defensora Pública Dra. Bárbara Silveira, o Juiz de Direito Dr. Roberto Bertoldo e a Professora Dra. Neiva Flávia, Secretária Municipal Tânia Toledo e Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sergimar Antônio que, juntamente com diversos outros profissionais, manifestaram disposição permanente para colaborar na elaboração de um fluxo interinstitucional unificado e na capacitação continuada dos agentes que atuam no atendimento às mulheres em situação de violência.

Essa contribuição técnica, multidisciplinar e comprometida constitui um dos mais importantes legados desta Comissão, demonstrando que o enfrentamento ao feminicídio exige conhecimento, integração institucional e o engajamento permanente de todos os atores envolvidos na defesa dos direitos das mulheres.

b) Ao Estado de Minas Gerais

No âmbito das competências constitucionais e legais do Estado de Minas Gerais, a Comissão Parlamentar de Inquérito recomenda a adoção das seguintes providências, fundamentadas nas conclusões extraídas da investigação parlamentar:

I. Fortalecimento da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM

Promover o fortalecimento permanente da estrutura da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Uberlândia, mediante avaliação periódica da necessidade de ampliação do efetivo policial, servidores administrativos, equipamentos, recursos tecnológicos e estrutura física, de forma compatível com o crescimento da demanda observado durante os anos de 2024 e 2025.

Recomenda-se, ainda, a manutenção da especialização das equipes responsáveis pela investigação dos crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, assegurando capacitação continuada e atualização permanente dos protocolos investigativos.

II. Restabelecimento do atendimento integrado de saúde na DEAM para exame de corpo delito

Em articulação com o Município de Uberlândia, promover o restabelecimento do atendimento por profissionais da área da saúde inclusive para promoção de corpo delito junto à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

A medida visa proporcionar atendimento mais humanizado às vítimas, maior agilidade na documentação das lesões e redução da revitimização decorrente de deslocamentos sucessivos entre diferentes serviços públicos.

III. Consolidação da Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica

Fortalecer institucionalmente a atuação da Radiopatrulha de Prevenção à Violência Doméstica - PPVD, assegurando condições adequadas para manutenção das equipes especializadas com 24hrs(vinte e quatro horas) de funcionamento, expansão gradual da capacidade operacional e continuidade da capacitação permanente dos policiais militares que atuam no acompanhamento das mulheres protegidas por medidas judiciais.

IV. Desenvolvimento de plataforma tecnológica estadual para proteção das mulheres

Promover o desenvolvimento de plataforma tecnológica única, de abrangência estadual, destinada ao atendimento das mulheres em situação de violência doméstica, integrada aos sistemas oficiais da Polícia Militar, Polícia Civil, Poder Judiciário e demais órgãos da rede de proteção.

A plataforma deverá contemplar, entre outras funcionalidades: botão de emergência para acionamento imediato da Polícia Militar, compartilhamento da localização da vítima em tempo real, consulta à existência de medidas protetivas vigentes,

registro de descumprimento das decisões judiciais, integração com os programas estaduais de acompanhamento das mulheres em situação de violência e disponibilização dos canais oficiais de atendimento e proteção.

A Comissão entende que a existência de solução única em âmbito estadual proporciona maior padronização dos procedimentos, reduz custos administrativos, amplia a interoperabilidade entre os órgãos públicos e assegura tratamento uniforme às mulheres em qualquer município mineiro.

V. Implantação e fortalecimento do Programa Proteja Minas em Uberlândia

Promover a ampliação das ações desenvolvidas pelo Programa Proteja Minas, assegurando sua plena implementação no Município de Uberlândia e estimulando sua integração com os serviços municipais, especialmente aqueles voltados ao atendimento das mulheres em situação de violência doméstica.

Recomenda-se que a implementação observe os achados produzidos por esta Comissão, privilegiando atuação articulada com a RAPEV, assistência social, educação, Polícia Civil, Polícia Militar e Poder Judiciário.

VI. Implementação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher em funcionamento ininterrupto

Considerando o expressivo volume de procedimentos instaurados pela DEAM de Uberlândia e a relevância regional da unidade, recomenda-se avaliar a viabilidade administrativa e orçamentária da ampliação gradativa do horário de funcionamento da Delegacia Especializada, assegurando atendimento especializado sempre que possível, especialmente nos períodos de maior incidência das ocorrências.

VII. Fortalecimento da produção de dados estaduais

Promover o aperfeiçoamento dos sistemas estaduais de produção, consolidação e compartilhamento de dados relacionados à violência doméstica e ao feminicídio, assegurando padronização metodológica, atualização periódica das informações e integração entre Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Judiciário e demais órgãos estaduais.

A Comissão entende que indicadores confiáveis constituem instrumento indispensável para formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

VII. Apoio permanente aos municípios

Desenvolver programas permanentes de apoio técnico aos municípios mineiros para implementação de protocolos integrados de atendimento, capacitação das equipes locais e fortalecimento das redes municipais de proteção às mulheres, respeitadas as competências de cada ente federativo.

VIII. Valorização da carreira da Polícia Civil e melhoria das condições de trabalho

Promover política permanente de valorização dos policiais civis, especialmente daqueles que atuam nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, mediante remuneração compatível com a complexidade das atribuições exercidas, recomposição do quadro de pessoal, melhoria das condições de trabalho, investimentos em equipamentos, tecnologia e infraestrutura, bem como incentivo à capacitação continuada.

A Comissão constatou que a eficiência das investigações depende diretamente da valorização dos profissionais responsáveis pela persecução penal, sendo indispensável que o Estado assegure condições adequadas para retenção de servidores qualificados e continuidade dos serviços especializados.

XI. Expansão do monitoramento eletrônico de agressores

Promover a ampliação da utilização da monitoração eletrônica dos autores de violência doméstica, nos termos da Lei Maria da Penha, priorizando os casos classificados como de maior risco e garantindo estrutura suficiente para fiscalização e acompanha-

mento do cumprimento das medidas protetivas.

Esse tema foi bastante debatido durante os trabalhos da Comissão, especialmente após as alterações legislativas recentes.

XII. Capacitação obrigatória dos profissionais da segurança pública

Instituir programa permanente e obrigatório de formação inicial e continuada para policiais civis, policiais militares, policiais penais e peritos oficiais que atuem no atendimento às mulheres em situação de violência, contemplando atendimento humanizado, avaliação de risco, investigação com perspectiva de gênero, prevenção da revitimização e atuação integrada com a rede de proteção.

XIII. Priorização da investigação dos feminicídios consumados e tentados

Estabelecer protocolos estaduais destinados a assegurar prioridade absoluta na investigação dos feminicídios consumados e tentados, com acompanhamento especializado, supervisão periódica dos procedimentos e definição de fluxos que reduzam o tempo de conclusão dos inquéritos policiais.

XIV. Fortalecimento da interiorização das políticas estaduais

Ampliar a presença das políticas estaduais de enfrentamento à violência contra a mulher no interior do Estado, assegurando que municípios-polo, como Uberlândia, recebam estrutura compatível com sua população e com a demanda regional, considerando que a DEAM local atende casos provenientes de diversos municípios da região.

XV. Ampliação dos investimentos estaduais no enfrentamento à violência contra a mulher

Priorizar, nas leis orçamentárias estaduais, recursos destinados às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, garantindo financiamento suficiente para manutenção das Delegacias Especializadas, programas preventivos, capacitação dos profissionais, modernização tecnológica, monitoramento eletrônico e fortalecimento da rede de proteção.

XVI. Fortalecimento do CEAPA e ampliação dos grupos reflexivos para autores de violência

Recomenda-se ao Governo do Estado de Minas Gerais o fortalecimento da estrutura do Centro de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas (CEAPA), mediante a ampliação de sua equipe técnica, com a disponibilização de profissionais em número compatível com a demanda, assegurando condições adequadas para a expansão e continuidade dos grupos reflexivos destinados aos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. A medida visa fortalecer as ações de responsabilização, reeducação e prevenção da reincidência, promovendo o cumprimento efetivo das determinações judiciais e contribuindo para a interrupção do ciclo da violência, em consonância com a Lei Maria da Penha e com as diretrizes das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

XVII. Captação de recursos federais para fortalecimento da política de proteção à mulher

Recomenda-se ao Governo do Estado de Minas Gerais que promova, de forma permanente, a captação de recursos junto ao Governo Federal, especialmente por meio dos fundos, programas e instrumentos de financiamento destinados às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, visando ampliar os investimentos em infraestrutura, equipamentos, capacitação de profissionais, custeio e expansão da rede de proteção, assegurando a implementação e o fortalecimento de ações integradas em todo o território estadual.

c) Recomendação ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

I - a avaliação permanente da capacidade operacional da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com o o fortalecimento das equipes multidisciplinares,

com ampliação dos serviços de psicologia e assistência social; II - a ampliação da integração entre o Poder Judiciário, Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público, Defensoria Pública e Município e o monitoramento contínuo dos indicadores relacionados ao tempo médio de apreciação das medidas protetivas.

III - sala reservada para vítimas e testemunhas no período que permanecer no fórum aguardando o apregoamento das partes, o fortalecimento da unidade é medida indispensável para assegurar maior celeridade na apreciação das medidas protetivas de urgência, reduzir a sobrecarga de magistrados e servidores e garantir resposta jurisdicional mais eficiente às mulheres em situação de violência doméstica e familiar em especial apoio ao juiz titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Dr. Roberto Bertoldo.

A Comissão Parlamentar de Inquérito registra especial reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Juiz Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Uberlândia, Dr. Roberto Bertoldo, cuja atuação tem demonstrado compromisso que ultrapassa os limites da atividade jurisdicional. Ao promover a articulação entre o Poder Judiciário e a Secretaria Municipal de Educação para a implementação do Projeto Maria da Penha na Escola, o magistrado evidencia que o enfrentamento à violência contra a mulher exige atuação preventiva, interinstitucional e voltada à transformação cultural. A iniciativa representa importante avanço na formação de crianças, adolescentes e profissionais da educação para a construção de uma cultura de respeito, igualdade e não violência, constituindo exemplo de boas práticas que merece reconhecimento e incentivo.

d) Ao Governo Federal

I. Priorizar a implantação da Casa da Mulher Brasileira em Uberlândia

Promover, por intermédio do Ministério das Mulheres e dos demais órgãos federais competentes, a adoção das providências necessárias para viabilizar, com a máxima prioridade, a implantação da Casa da Mulher Brasileira no Município de Uberlândia, assegurando a liberação dos recursos financeiros, apoio técnico e acompanhamento institucional necessários à elaboração dos projetos, celebração dos instrumentos de cooperação e início das obras.

A Comissão Parlamentar de Inquérito constatou que a concentração dos serviços especializados em um único espaço físico representa medida estratégica para reduzir a revitimização das mulheres, fortalecer a atuação integrada da rede de proteção e conferir maior eficiência ao atendimento prestado às vítimas de violência doméstica e familiar.

II. Apoiar financeiramente o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher

Ampliar os mecanismos de apoio financeiro aos Estados e Municípios destinados ao fortalecimento das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, priorizando investimentos em infraestrutura, capacitação de profissionais, modernização tecnológica, campanhas educativas, atendimento humanizado e fortalecimento das redes locais de proteção.

III. Realizar a Caravana das Mulheres em Uberlândia

Promover, por meio do Ministério das Mulheres, a realização da Caravana das Mulheres no Município de Uberlândia, reunindo representantes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, do Sistema de Justiça, das forças de segurança, universidades e organizações da sociedade civil, com o objetivo de fortalecer a articulação institucional, divulgar programas federais, prestar apoio técnico aos gestores locais e acompanhar a implementação das recomendações constantes deste Relatório Final.

A Comissão entende que a realização da Caravana contribuirá

para aproximar as políticas públicas federais da realidade local, permitindo o intercâmbio de experiências exitosas, o fortalecimento da rede de proteção e a construção de soluções conjuntas para o enfrentamento da violência contra a mulher.

IV. Fortalecer o Programa Mulher Viver sem Violência

Promover o fortalecimento e a ampliação do Programa Mulher Viver sem Violência, assegurando apoio técnico e financeiro aos entes federativos para implementação dos seus eixos estruturantes, especialmente aqueles relacionados ao atendimento integrado, à prevenção da violência, à autonomia econômica das mulheres e ao aperfeiçoamento das redes de proteção.

V. Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para DEAM 24hrs

Destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para apoiar a implantação do funcionamento ininterrupto (24 horas por dia) das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, especialmente em municípios de grande porte e relevância regional, como Uberlândia, possibilitando aos Estados a ampliação do efetivo, contratação de servidores, adequação da estrutura física, aquisição de equipamentos e custeio das despesas necessárias à manutenção do atendimento especializado em regime integral, considerando que a legislação federal autoriza a utilização de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o fortalecimento e a estruturação dessas unidades especializadas.

e) À Câmara Municipal de Uberlândia

Fortalecimento das políticas institucionais de proteção à mulher no âmbito do Poder Legislativo

Recomenda-se à Câmara Municipal de Uberlândia que promova o acolhimento e a priorização da tramitação de proposições legislativas voltadas ao fortalecimento da proteção e da promoção dos direitos das mulheres, em especial aquelas fundamentadas nas contribuições técnicas apresentadas durante os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, com destaque para as sugestões formuladas pela Professora Dra. Neiva Flávia. Recomenda-se, ainda, a instituição de protocolo interno de prevenção, acolhimento e encaminhamento de servidoras, estagiárias e colaboradoras em situação de violência doméstica e familiar, estabelecendo fluxos de atendimento, orientação e articulação com a rede de proteção, de forma a garantir ambiente de trabalho seguro, acolhedor e comprometido com a proteção das mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir os trabalhos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Portaria nº 056/2026, em decorrência do Requerimento nº 20.519/2025, a Câmara Municipal de Uberlândia entrega à sociedade um diagnóstico técnico, construído a partir da análise de documentos, dados estatísticos, visitas técnicas, audiências públicas, reuniões institucionais e das informações prestadas pelos órgãos responsáveis pela prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

A investigação permitiu compreender que o feminicídio representa a manifestação mais grave de um processo contínuo de violência, cuja prevenção depende da atuação coordenada de toda a rede de proteção. Demonstrou, igualmente, que o Município de Uberlândia possui importantes avanços institucionais, serviços especializados e profissionais comprometidos com a defesa dos direitos das mulheres, sem deixar de evidenciar desafios que ainda exigem aperfeiçoamento permanente das políticas públicas.

Ao longo dos trabalhos, esta Comissão constatou que o enfrentamento da violência contra a mulher não se limita à responsabilização criminal dos autores. Exige planejamento, prevenção, integração institucional, capacitação permanente, produção de informações qualificadas, utilização de tecnologias compatíveis

com a complexidade do fenômeno e compromisso contínuo de todas as instituições responsáveis pela proteção das vítimas.

Mais do que identificar fragilidades, a Comissão buscou reconhecer boas práticas, valorizar experiências exitosas e construir propostas viáveis para o fortalecimento da rede de proteção. O diálogo estabelecido entre os diversos órgãos públicos durante a instrução revelou que a cooperação institucional constitui um dos mais importantes instrumentos para a construção de respostas mais rápidas, integradas e eficazes às mulheres em situação de violência.

A Comissão registra seu reconhecimento a todas as instituições, autoridades, servidores públicos, pesquisadores, representantes da sociedade civil e profissionais que colaboraram com a investigação, fornecendo informações, participando das reuniões, audiências públicas e visitas técnicas, sempre com elevado espírito público e compromisso com a proteção dos direitos das mulheres.

Renova, de forma especial, sua homenagem às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, em especial àquelas que perderam suas vidas em decorrência do feminicídio nos anos de 2024 e 2025. Também manifesta solidariedade aos familiares que, mesmo diante da dor irreparável, contribuíram com seus depoimentos para que esta Comissão pudesse compreender, com maior profundidade, os impactos humanos produzidos pela violência de gênero.

A Comissão registra, ainda, que este Relatório não representa o encerramento da atuação do Poder Público sobre a matéria. Ao contrário, constitui instrumento de trabalho destinado a subsidiar futuras ações administrativas, legislativas e institucionais, servindo como referência para o aperfeiçoamento permanente das políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher e à promoção dos direitos humanos.

Por fim, a Comissão reafirma que nenhuma sociedade pode considerar aceitável a perda de vidas em razão da violência baseada no gênero. A proteção das mulheres constitui dever constitucional do Estado e responsabilidade compartilhada por toda a sociedade. A efetividade desse compromisso exige atuação permanente, integrada e orientada pela dignidade da pessoa humana, pela igualdade de direitos e pelo respeito incondicional à vida.

Com a aprovação do presente Relatório Final pelo Plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito, ficam consolidadas as conclusões da investigação e encaminhadas as recomendações aos órgãos competentes, para conhecimento, adoção das providências cabíveis e acompanhamento por esta Câmara Municipal, nos termos de suas atribuições constitucionais e regimentais.

"Cada número analisado neste Relatório representa uma vida marcada pela violência. Cada procedimento instaurado, cada medida protetiva concedida e cada atendimento realizado traduzem histórias que desafiam permanentemente o Poder Público a aperfeiçoar suas formas de prevenção e proteção.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito encerra seus trabalhos convicta de que a verdadeira efetividade deste Relatório não será medida pelo número de páginas produzidas, mas pela capacidade de suas conclusões e recomendações contribuírem para que menos mulheres sejam vítimas da violência e para que nenhuma vida seja perdida por omissão, desarticulação institucional ou insuficiência das políticas públicas.

Que este documento permaneça como instrumento permanente de consulta, reflexão e compromisso institucional, reafirmando que a proteção das mulheres deve constituir prioridade contínua do Estado e da sociedade."

Uberlândia/MG, 06 de agosto de 2026.

VEREADOR ELINHO DA ACADEMIA

RELATOR - Comissão parlamentar de inquérito - CPI do

Feminicídio

De acordo com o relator:

VEREADORA LIZA PRADO**PRESIDENTE - Comissão parlamentar de inquérito - CPI do feminicídio**

De acordo com o relator:

Vereador Pezão do Esporte**AUTOR DO REQUERIMENTO (membro) - Comissão parlamentar de inquérito - CPI do feminicídio**

De acordo com o relator

VEREADORA AMANDA GONDIM**MEMBRO - Comissão parlamentar de inquérito - CPI do feminicídio**

De acordo com o relator

VEREADORA DELEGADA LIA VALECHI**MEMBRO - Comissão parlamentar de inquérito - CPI do feminicídio****Ofício Interno nº 22/2026**

Uberlândia/MG, 04 de agosto de 2026

Assunto: Convocação para reunião de apresentação do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar os feminicídios consumados ocorridos no Município de Uberlândia/MG nos anos de 2024 e 2025, com especial atenção à subnotificação, à eficácia das investigações penais e administrativas e à atuação da rede de proteção à mulher, instituída pelo Requerimento nº 20.519/2025.

Nos termos da Portaria nº 056/2026, que instituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar os feminicídios consumados ocorridos no Município de Uberlândia/MG nos anos de 2024 e 2025, com especial atenção à eventual subnotificação dos casos, à eficácia das investigações penais e administrativas e à atuação da rede de proteção à mulher, instituída pelo Requerimento nº 20.519/2025, ficam formalmente convocados(as) os(as) seguintes Vereadores(as), integrantes desta Comissão:

I - Elinho da Academia - Relator;

II - Pezão do Esporte - Autor do Requerimento;

III - Delegada Lia Valechi - Membro;

IV - Amanda Gondim - Membro.

A presente convocação destina-se à realização da Reunião de Apresentação do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, oportunidade em que será apresentado o texto final elaborado pelo Relator, procedendo-se à sua leitura, discussão e apreciação pelos membros da Comissão, com vistas à deliberação sobre sua aprovação e posterior encaminhamento para leitura em Plenário e adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.

● Local: Sala de Reuniões Dr. João Pedro Gustin - Câmara Municipal de Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, nº 1.617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38408-100.

● Data: 06/08/2026 - Quinta-feira

● Horário: 08h00

LIZA PRADO

Vereadora - CIDADANIA**Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito****Ofício Interno nº 11/2026**

Uberlândia/MG, 06 de agosto de 2026

Assunto: Convocação para quinta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Bebida Adulterada no Município de Uberlândia/MG nos anos de 2025 e 2026, instituída pelo Requerimento nº 20518/2025 e Portaria nº 055/2026.

Nos termos da Portaria nº 055/2026, que instituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar o consumo, venda e casos de intoxicação por bebida adulterada no Município de

Uberlândia/MG nos anos de 2025 e 2026, instituída pelo Requerimento nº 20.518/2025, ficam formalmente convocados(as) os(as) seguintes vereadores(as), integrantes desta Comissão:

I - Jair Ferraz - Relator

II - Nei Borges (membro e autor do requerimento);

III - Professor Conrado - Membro;

IV - Ângela do Postinho - Membro;

A presente convocação tem por finalidade a realização da 5ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, oportunidade em que será lido e votado a redação final dos trabalhos realizados por esta comissão.

● Local: Sala Dr. João Pedro Gustin - Câmara Municipal de Uberlândia - Av. Av. João Naves de Ávila, 1617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP 38408-100.

● Data: 11/08/2026 - terça-Feira

● Horário: 08h

VEREADO ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO**Vereador - PSDB****Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito****ATA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL**

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2026, às 08h00, na Sala de Reuniões Dr. João Pedro Gustin, nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 056/2026, destinada à apuração dos feminicídios consumados ocorridos no Município de Uberlândia/MG nos anos de 2024 e 2025, com especial atenção à subnotificação da violência doméstica e familiar, à eficácia das investigações penais e administrativas e à atuação da rede de proteção à mulher. Presentes os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, sob a presidência da Vereadora Liza Prado, contando com a participação do Relator, Vereador Elinho da Academia, do Vereador Pezão do Esporte, bem como assessorias técnicas e servidores da Câmara Municipal. Aberta a reunião, a Presidenta da Comissão destacou que aquele representava um dos momentos mais relevantes dos trabalhos desenvolvidos pela CPI, por marcar a conclusão da fase investigativa mediante a apresentação do Relatório Final, resultado de meses de reuniões públicas, audiência pública, visitas técnicas, análise documental e da oitiva de representantes dos diversos órgãos integrantes da rede de proteção à mulher, instituições públicas, universidades, entidades da sociedade civil e especialistas. Em sua manifestação, ressaltou que o relatório não se limitava à consolidação de dados estatísticos ou à descrição dos fatos investigados, mas apresentava um diagnóstico técnico sobre o enfrentamento da violência contra a mulher no Município de Uberlândia, acompanhado de recomendações voltadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas, ao fortalecimento institucional e à ampliação da proteção às mulheres em situação de violência. Registrou, ainda, solidariedade às famílias das vítimas de feminicídio e reafirmou o compromisso da Comissão com a defesa da vida, da dignidade da mulher e do fortalecimento da rede de proteção. Na sequência, a palavra foi concedida ao Relator, Vereador Elinho da Academia, que procedeu à apresentação e leitura do Relatório Final elaborado com base em todos os elementos probatórios produzidos ao longo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito. Concluída a leitura, a Presidenta franqueou a palavra aos demais membros da Comissão para manifestações, observações e considerações acerca do documento apresentado. Após as manifestações, não havendo pedidos

de alteração do texto final, a Presidenta submeteu o Relatório Final à deliberação da Comissão. Colocado o relatório em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade pelos membros presentes, passando a constituir o Relatório Final oficial da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada à apuração dos feminicídios consumados ocorridos no Município de Uberlândia nos anos de 2024 e 2025. Em seguida, a Comissão deliberou pelo encaminhamento do Relatório Final à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uberlândia para as providências regimentais, bem como às autoridades e instituições constantes das recomendações aprovadas, dentre elas o Poder Executivo Municipal, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Polícia Civil de Minas Gerais, Polícia Militar de Minas Gerais, Secretarias Municipais competentes, Governo do Estado de Minas Gerais, Governo Federal, Ministério das Mulheres e demais órgãos mencionados no relatório, além de determinar sua publicação integral no Portal da Câmara Municipal de Uberlândia. Durante as deliberações posteriores à aprovação do Relatório Final, retomando o ofício encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, os membros da Comissão entenderam oportuno registrar recomendação complementar ao Poder Executivo Municipal, a fim de que seja promovida a regulamentação e implementação, no âmbito do Município de Uberlândia, de programa de auxílio-aluguel destinado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em conformidade com a Lei Federal nº 14.674, de 14 de setembro de 2023, que alterou a Lei Maria da Penha para autorizar a concessão desse benefício às vítimas em situação de vulnerabilidade social e econômica. A Comissão consignou que, ao longo dos trabalhos investigativos, restou evidenciado que a dependência econômica e habitacional figura entre os principais fatores que impedem o rompimento do ciclo da violência, obrigando muitas mulheres a permanecerem convivendo com o agressor por absoluta ausência de alternativa de moradia. Assim, deliberou-se que a presente ata integra o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito para todos os fins, devendo a presente recomendação ser considerada como complemento das recomendações aprovadas, com seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal juntamente com o Relatório Final. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta registrou que a aprovação do Relatório Final representa o encerramento formal dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, destacando que o verdadeiro legado da CPI dependerá da implementação efetiva das recomendações aprovadas, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas de prevenção, proteção e enfrentamento à violência contra a mulher. Às 10h00, a Presidenta declarou encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Vereadora Liza Prado

Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito

Vereador Elinho da Academia

Relator

Vereador Pezão do Esporte

Autor do Requerimento (Membro)

Vereadora Amanda Gondim

Membro

Vereadora Delegada Lia Valechi

Membro

PORTARIAS

PORTARIA Nº 281 / 2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 7º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA E DA SESSÃO SOLENE DA COMENDA VIRGÍLIO GALASSI.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n.º 031/02, e ainda, CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Edinho Combate ao Câncer, ocorrido na tarde desta quinta-feira, 6 de agosto, CONSIDERANDO que o velório e as últimas homenagens ao Vereador acontecerão no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cancelamento da 5ª Reunião Ordinária do 7º Período da 2ª Sessão Legislativa e da Sessão Solene da Comenda Virgílio Galassi, previstas para o dia 07 de agosto de 2026.

Art. 2º Estabelecer que a 5ª Reunião Ordinária do 7º Período da 2ª Sessão Legislativa acontecerá em 10 de agosto de 2026, no horário regimental.

Art. 3º Estabelecer que a Comenda Virgílio Galassi acontecerá em data posterior, a ser divulgada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 06 de agosto de 2026.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Zezinho Mendonça

Presidente

CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.010/2026 - COMPRASGOV nº 006/2026, Processo nº 011/2026, tipo menor preço.

Objeto: Aquisição de LICENÇA MICROSOFT OFFICE

DATA: 24/08/2026 - Segunda-feira.

HORÁRIO: 13:00 Horas (Horário de Brasília/DF).

SITE: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações e obtenção do Edital:

- sítios eletrônicos: www.camarauberlandia.mg.gov.br, tópico Transparência e <https://www.gov.br/compras/pt-br>;

- e-mail: compras@camarauberlandia.mg.gov.br;

- telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.

Uberlândia, 06 de agosto de 2026

Suê Castilho

Pregoeira

ATAS

RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM CINCO DE AGOSTO DE 2026 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 2º Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 3º Vice-Presidente - Ivan Nunes; 1ª Secretária e Ordenadora de Despesas - Liza Prado; 2º Secretário - Elinho da Academia. **ABERTURA:** Ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, quarta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:**

COMISSÃO ESPECIAL: Foi formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Thais Andrade, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 240/26 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Pastor Uberlândio Gomes dos Santos, de autoria do Vereador Anderson Lima. **ORDEM DO DIA:** ATAS: Foi aprovada a ata da 2ª Reunião do 7º Período da 2ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovadas as indicações nºs 35224 a 35381/26. Foram aprovadas as moções nºs 956, 957/26. Foram aprovados os requerimentos nºs 21181 a 21183/26. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a

presença, convocou todos os Vereadores para a 4ª Reunião do 7º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 06 de agosto de 2026, quinta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

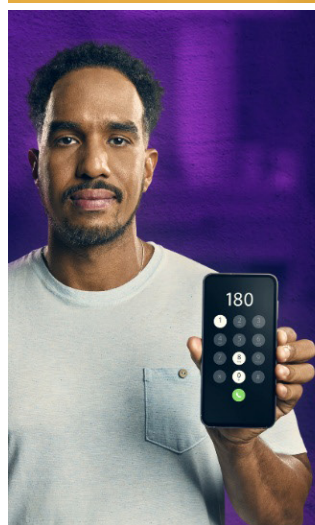
ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

LIZA PRADO

1ª Secretária





FEMINICÍDIO ZERO

**NENHUMA VIOLÊNCIA CONTRA
A MULHER DEVE SER TOLERADA**





SAIBA MAIS

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4139, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 26 PÁGINAS
 Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
 Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
 Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
 Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);
 Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
 Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
 Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br